



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; e altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC Nº 63/2022, encaminhado por meio do SEI Nº 00009.022356/2022-38,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o item 11 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação

“ ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NORMA
11	Item 45 do Anexo II do Regulamento do ICMS do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019.

(AC)”

Art. 2º Ficam acrescentados o inciso XX e o § 25, todos do art. 14, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

“ Art. 14. (...)

XX – Fica diferido 88,89% (oitenta e oito vírgula oitenta e nove por cento) do pagamento do ICMS nas operações de importação do exterior do País de gás natural liquefeito, classificado no código 2711.11.00 da NCM, destinado a terminal de gás natural liquefeito localizado neste Estado, bem como na saída interna subsequente do produto importado regaseificado a ser utilizado exclusivamente em processo de produção de energia elétrica por estabelecimento gerador de energia termoelétrica, observado o disposto no § 25.

(...)

§ 25. Se a saída da energia elétrica resultante da utilização do insumo previsto no inciso XX for imune ou não tributada, é dispensado o lançamento do imposto diferido.” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE Nº 0659/2022, de 14 de setembro de 2022, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, de que trata o Processo AP.010.1.003059/22-67, e no Ofício Nº 453/2022/SECID-PI/GAB, de 09 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado das Cidades, registrado sob o Processo SEI nº 00310.001227/2022-92,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, ceder a servidora **RAIMUNDA LÚCIA CARVALHO COSTA HIDD**, Matrícula nº 0019302, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, para a Secretaria de Estado das Cidades - **SECID**, por prazo indeterminado, a partir de 14 de setembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 180

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 298/2022-GAB Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa P.H.L DE SOUSA LIMA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente



2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº339 /2022-GAB Teresina(PI), 14 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA:**

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of . 620

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1590/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 21.05.2020 a 20.05.2022, a servidora **GELCINEIDE SILVA SOUSA**, Agente Operacional de Serviço Classe I, Padrão C, matrícula nº 2298317, lotada no CEEPRU PADRE JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ - COLÔNIA DO GURGUEIA - BOM JESUS -PI/14ºGRE, com 40 horas semanais, a partir de 04.07.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 09.08.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 09 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 67/2022

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Adicional de 10%, ao(a) Professor(a), Classe SL, Nível IV, **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula Nº 063085-3, lotado(a) na U. E. SANTA INÊS - 21ª GRE - N/CAPITAL, a partir de 25/10/2000, por contar com 31 anos e 305 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 20/05/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1677/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 23.12.2021 a 22.12.2023, a servidora **SELMA PEREIRA DE CARVALHO**, Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 206171-6, lotada no CETI RAIMUNDINHO ANDRADE - 5ªGRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 22.08.2022, conforme despacho da Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 22.08.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 01 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação,

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1681/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SL, Nível I, **MARCOS SAMUEL CAVALCANTE BRANDÃO**, Matrícula Nº317707-6, Processo Nº 00011.037423/2022-70 de 14.06.2022, lotada no CETI PROFESSOR PIRES DE CASTRO - TERESINA/PI-21ª GRE, no período de 01/08/2022 a 31/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 02 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1689/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006, bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 02/07/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **NÁDIA SILVÂNIA SUCUPIRA LIMA**, matrícula nº 1079565, através do Processo Nº 00011.040274/2022-26 de 30/06/2022 no período 02/07/2022 a 17/10/2022, com direito à remuneração de acordo com o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1691/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora **VANIA CRISTINA PIEROTE MACHADO**, Professor Classe SE, Nível I, matrícula Nº 265094X, Processo Nº 00011.046885/2022-88 de 03.08.2022, lotada na U E MARCOS PARENTE - TERESINA/PI-18ª GRE, no período de 03/08/2022 a 01/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1698/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 01.02.2021 a 01.02.2023, o servidor **TIAGO DA SILVA LIMA**, Professor SL/I, matrícula nº 3169740, lotado no U E CANDIDO OLIVEIRA - 1ªGRE - Parnaíba-PI, com 40 horas semanais, a partir de 30.08.2022, conforme despacho da Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 02.09.2022, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 09 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação,

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1707/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006, bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 02/07/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **ANTONIA DE MARIA GUILHERME DOS SANTOS**, matrícula nº **105214-4**, através do Processo Nº 00011.040925/2022-88 de 04/07/2022, no período 02/07/2022 a 17/10/2022, com direito à remuneração de acordo com o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1713/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 22/09/2020 a 22/09/2022, o servidor **RAIMUNDO NONATO CAMPOS DINIZ**, Agente Operacional de Serviço Classe "I", Padrão "A", matrícula nº 229479-6, lotado na U E SÃO JOSÉ DA AÇÃO SOCIAL DIVINO CORAÇÃO DE JESUS - Santa Filomena - 15ªGRE - Corrente-PI, com 40 horas semanais, a partir de 02.09.2022, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 02.09.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1716/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, **ERIVAN FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº**103232-1**, Processo Nº **00011.049158/2022-72** de 16.08.2022, lotado na SEDE DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE - OEIRAS/PI-8ª GRE, no período de **03/08/2022 a 02/08/2024**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ em 13 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1725/2022

Teresina (PI), 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.026086/2021-12, alusivo à Empresa J J E SILVA EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 69.607.729/0001-27, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 187**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1696/2022**

Teresina(PI), 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº007/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA-AAESC**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores : **Marylene Borges de Carvalho**, UNEA/GID, Matrícula: 110591-4, CPF: 726.533.963-00 e **Zenilda Rosa Silva Andrade**, UNEA/GID, Matrícula: 100252-0, CPF: 771.101.883- 53, representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 007/2022** firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA-AAESC**, inscrita no CNPJ sob

o nº. 07.824.496/0001-67, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação**Of. 397****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1738/2022**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do CONVÊNIO Nº 005/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dominique de Oliveira Moura - Matrícula: 359345-2 - CPF: 055.025.393-93 - Email: dominiqueoliveira@hotmail.com , representantes da SEED – PI, para Gestor do CONVÊNIO Nº 005/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - CNPJ nº 41.522.368/0001-05 , nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação**Of. 502**


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1731/2022

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1558/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 204/2022 (RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.) o qual têm por objeto a contratação de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO	GESTORA	700203-7	921.207.333-68	(86) 99909-3759	naylaribeiro@seduc.pi.gov.br
DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	(86)99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
KELSON RAFAEL MOITA SALES	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86)999451-6852	kelsonmoita@hotmail.com
CINTIA SUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86)99960-6560	csuelenff@hotmail.com
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86)99929-6520	nogueiraengenharia12@gmail.com
SÉRGIO LORENZO DE VILHENA TEIVE	FISCAL	822313-X	683.220.973-87	(86)99448-4700	slteive@gmail.com
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA	FISCAL	366871-1	853.352.823-04	(86) 99518-4160	daniellemiranda@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1559/2022 de 04 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina(PI), 21 de Setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 501

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1729/2022

Teresina(PI), 21 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1558/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 217/2022, R. Melo Construtora LTDA o qual têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO	GESTORA	700203-7	921.207.333-68	(86) 99909-3759	naylaribeiro@seduc.pi.gov.br
WELLIGTON DA SILVA COELHO	FISCAL	846.099.153-91	846.099.153-91	(86) 99842-7211	wscelhoeng@gmail.com
LUANA REGIS DE ANDRADE SAORES	FISCAL	800373-4	037.543.113-60	(86) 99817-1997	eng.luanaandrade@gmail.com
CINTIA SUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 99960-6560	csuelenff@hotmail.com
JAIRO DE OLIVEIRA BONA JUNIOR	FISCAL	000.011.453-71	000.011.453-71	(86) 994727780	jairobona@gmail.com
REGIS VIEIRA DE MELO	FISCAL	187310-6	906.464.361-04	(86) 99953-8758	regismelo.sete@gmail.com
FRANCIVALDO DE SOUSA MOURA	FISCAL	354137-1	037.657.323-62	(86) 98893-5465	f.s.moura@hotmail.com
TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES	FISCAL	353615-7	054.086.633-45	(86)99802-1249	tallyta.sousalopes@gmail.com
ANDRÉ DE CARVALHO PEREIRA MENESES	FISCAL	042.314.133-39	042.314.133-39	(89) 99420-3059	andre.eng@hotmail.com
FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86) 98833-6373	engfabianoaragao@gmail.com
DIÓGENES MOURA LIMA	FISCAL	8223424	063.316.353-86	(86) 99496-1364	diogeneslima@seduc.pi.gov.br
PAULA CAROLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES	FISCAL	050.176.933-19	050.176.933-19	(86) 99960-6455	paulatavares@hotmail.com
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA	FISCAL	366871-1	853.352.823-04	(86) 99518-4160	daniellemiranda@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1558/2022 de 04 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA nº 0597, de 20 de setembro de 2022

Art. 1º - Designar ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR, matrícula nº 0269402-6, para substituir a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, CÉLIA MARIA DIAS DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 070721-0, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 19/09/2022.

Teresina, 21 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 526

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0595, de 16 de setembro de 2022

Art. 1º - Exonerar ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 269402-6, da função gratificada de Auxiliar de Secretária, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Teresina, 21 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0596, de 19 de setembro de 2022

Art. 1º - Constituir e Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, referente ao EDITAL PREX Nº 042/2022, conforme relação abaixo:

- Lucídio Silva Carvalho, Matrícula nº 87077-3 - **Presidente;**
- Josinaldo Oliveira dos Santos, matrícula nº 268877-8 - **Membro;**
- Antônio Gutemberg de Castro Ribeiro Neto, Matrícula nº 360087-4 - **Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 21 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 527

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 129/2022

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 117/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.746.838/0001-78**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000537/2022-44, REF. À SRP Nº 001/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 117/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ.

DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIADO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – Matrícula nº 365575-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 411

PORTARIA SEDEC Nº 128/2022

Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 115/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI, CNPJ sob o nº 27.545.925/0001-74**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00116.000102/2021-61, Ref. À TOMADA DE PREÇOS nº 059/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 115/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.252,64 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIADO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - CREA Nº 35.132-PI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 217, de 13 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Processo SEI Nº 00017.001592/2022-11

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Maria Fátima dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa, Classe III Padrão E, matrícula nº 005865-3, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 03/10/2022 a 31/12/2022, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, referente ao quinquênio 01/03/1988 a 28/02/1993.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 03/10/2022.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Of. 993

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 297, de 20 de setembro de 2022

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art.1º Fica prorrogada vigência do Parecer Referencial nº 009/2021 - abertura de licitação para obras de pavimentação em paralelepípedo, até o dia de 31/03/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí
Of. 893

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº 100-A/2022
DATA: de 15 de julho 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade as ações administrativas da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Nayara Laianne da Silva Cavalcante**, CPF nº 060.632.463-12, OAB– PI nº 18918, como Assessora Jurídica desta Fundação.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina -PI, 15 de julho de 2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 616/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através dos processos Sei nº 00019.018198/2021-11, 00019.000508/2022-22, 00019.010693/2022-63 e 00019.03256/2022-00.

CONSIDERANDO que o ofício nº 8894/2022/PC-PI/GAB/GPE/DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.03256/2022-00, ressalta a manutenção do aumento do número de Mortes Violentas Intencionais na capital, e solicita a lotação definitiva no DHPP dos servidores ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. Nº 353.888-5, e JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6.

CONSIDERANDO que os servidores ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES e JEFFERSON CARDOSO LEMOS já estão lotados provisoriamente no DHPP desde 08/10/2021 e demonstraram possuir o perfil para o desempenho das atividades.

RESOLVE:

LOTAR o servidor JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Esperantina-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 617/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), por motivos expostos através dos processos Sei nº 00019.018198/2021-11, 00019.000508/2022-22, 00019.010693/2022-63 e 00019.03256/2022-00.

CONSIDERANDO que o ofício nº 8894/2022/PC-PI/GAB/GPE/DHPP, expedido no processo Sei nº 00019.03256/2022-00, ressalta a manutenção do aumento do número de Mortes Violentas Intencionais na capital, e solicita a lotação definitiva no DHPP dos servidores ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. Nº 353.888-5, e JEFFERSON CARDOSO LEMOS, mat. nº 353.879-6;

CONSIDERANDO que os servidores ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES e JEFFERSON CARDOSO LEMOS já estão lotados provisoriamente no DHPP desde 08/10/2021 e demonstraram possuir o perfil para o desempenho das atividades.

RESOLVE:

LOTAR a servidora ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES, mat. 353.888-5, Agente de Polícia, oriunda da Delegacia de Barras-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 694/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor HITALLO DE BRITO NUNES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 287281-1, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Gerência de Polícia Especializada - GPE, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 06/09/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 705/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.142-0, oriundo do 16º Distrito Policial, junto à Gerência de Polícia Especializada - GPE, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 12/09/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 707/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO EXPEDITO QUADROS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.267-3, oriundo da ACADEPOL, em Teresina-PI, junto à Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso, em Teresina-PI, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 12/09/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Portaria nº 711/2022/PC-PI**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA, Perito Médico Legista, Matrícula nº 218916-0, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 14/09/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 713/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 086747-X, lotado no Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, em 26/08/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 893

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI****PORTARIA GAB.DIGER Nº 137/2022.**

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 a Lei nº 8.666/93. De 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Servidora **Sílvia Cristina Carvalho Sampaio**, Matrícula nº. 357365-6, como gestora do **Contrato nº. 12/2022**, celebrado com a Empresa Mazuad Locadora e Logística Ltda., cujo objeto é prestação de serviços para locação de veículos.

Artigo 2º. - Designar o Servidor **Márcio Adriano dos Santos Araújo**, Matrícula nº. 339596-X, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor **Patrick Depayer Alves Cardoso**, matrícula nº 354337-4 como suplente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral do EMATER-PI
Of. 280

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 311/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 162/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E VTR ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 162/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a VTR Engenharia Ltda - CNPJ: 41.929.182/001-67, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça no município de Dirceu Arcoverde - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da VTR Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1335

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
CONTRATO Nº13/2022 PROCESSO Nº 00227.001840/2022-59	CNPJ Nº 17.150.231/0001-84	Contratação de empresa especializada em consultoria na área de gestão, para treinamento e capacitação no curso preparatório destinado às provas de certificação profissional no RPPS, versão 1.1 (nível básico), para Dirigentes de unidade Gestora, Membros de Conselhos Deliberativo/Administrativo e Fiscal, bem como Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, conforme determinações contidas no art. 8º-B, da Lei 9.717/1998 e nos arts. 5º e 14 da Portaria nº 9.907/2020, a ser realizado nos 22 e 23 de setembro de 2022, em Teresina - PI, por meio de contratação da empresa FUTUROPREV LTDA.	Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	MATRÍCULA: 268920-X

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência
Of. 4915

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 460/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício Nº 14/09/2022 - SMS, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, referenciado em proposta com nº 13770.802000/1220-11, junto ao Ministério de saúde;

d) A necessidade de correção no texto da Resolução CIB-PI, Nº 456/2022, de 10 de agosto de 2022, para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 456/2022, de 10 de agosto de 2022.

2. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

3. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Oriente do Piauí/PI.

4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 6009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 363 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 403-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 1213

INDICAÇÃO PORTARIA DO FISCAL Nº 364/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 405/2022 referente ao projeto de Contratação artística musical da banda CANÁRIOS DO REINO para evento no Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor nº 405/2022 referente ao projeto de Contratação artística musical da banda CANÁRIOS DO REINO para evento no Município de São Miguel da Baixa Grande/PI, No estado do Piauí Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 1214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal de Serviços do Curso - IX ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
DECIO GOMES DE MOURA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí
Of. 1630

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/203/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro DANRLEI MAGNO BENEDITO DA SILVA, Matrícula: 365557-1, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no Município de Pimenteiras - PI, com área total de 9.200,00 m², conforme o disposto no Contrato PJU/088/2022 e Ordem de Serviço 054/2022 - DUEN, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 21 de Setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 373

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 25/2022

Teresina - PI, 22 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 104/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa CL BESERRA E CIA LTDA - EPP, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor RAMICESAR NUNES BARBOSA, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 104/2022, firmado com a empresa CL BESERRA E CIA LTDA - EPP, que possui como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 849

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****PORTARIA Nº 026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a prorrogação automática dos contratos de permissão do serviço do transporte alternativo intermunicipal de passageiros oriundos da Concorrência nº 001/99-DER, nos termos da Lei nº 7.844/2022, que inseriu o art. 82-A na Lei nº 5.860/2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a prorrogação automática dos contratos de permissão do serviço do transporte alternativo intermunicipal de passageiros oriundos da Concorrência nº 001/99-DER, nos exatos termos da Lei nº 7.844/2022, que inseriu o art. 82-A na Lei nº 5.860/2009, RESOLVE:

Art. 1º Os trabalhadores autônomos permissionários do serviço do transporte alternativo intermunicipal de passageiros cujos contratos sejam oriundos da Concorrência nº 001/99-DER, e tenham sido automaticamente renovados pela Lei nº 7.844/2022, que inseriu o art. 82-A na Lei nº 5.860/2009, devem apresentar solicitação de renovação de ordem de serviço acompanhado dos seguintes documentos necessários à comprovação do atendimento das condições estabelecidas pela referida Lei:

I – cópia do contrato PJU oriundo da Concorrência 001/99-DER (Art. 82-A, caput, da Lei Nº 5.860/2009);

II – demonstrar a continuidade de operação na data de publicação do Decreto nº 14.754/2012 – 27/02/2012, por meio de cópia da ordem de serviço ou autorização e de comprovante da respectiva solicitação por ofício (Art. 82-A, I, da Lei Nº 5.860/2009);

III – demonstrar a continuidade de operação na data de publicação do Decreto nº 18.148/2019 – 12/03/2019, por meio da cópia da ordem de serviço ou autorização e respectivo comprovante de solicitação por ofício da renovação da ordem de serviço ou autorização (Art. 82-A, I, da Lei Nº 5.860/2009);

IV - comprovação do Cadastro e Matrícula ativa na SEFAZ, por meio da ficha cadastral atualizada pessoa física (Art. 82-A, I, da Lei nº 5.860/2009).

Art. 2º Somente após cumpridos os requisitos legais e nos termos desta Portaria, a SETRANS/PI expedirá a ORDEM SERVIÇO.

Art. 3º O não comparecimento do permissionário no prazo de 30 dias da publicação desta Portaria, implica renúncia tácita do permissionário e, conseqüentemente, a perda do direito conferido pela Lei nº 7.844/2022.

Art.4º Os serviços de transporte intermunicipal de passageiros sujeitam-se à fiscalização da SETRANS/PI, na forma da lei.

Publique-se.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí
Of. 896

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**ERRATA DA PORTARIA Nº 147/2022/DG/INTERPI (ID 4625165)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"Contrato Administrativo nº 033/2020"

Leia-se:

"Contrato Administrativo nº 035/2020"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária

Diretor Geral - INTERPI

Of. 1112

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**ERRATA DA PORTARIA Nº 148/2022/DG/INTERPI (ID 4625458)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"Contrato Administrativo nº 033/2020"

Leia-se:

"Contrato Administrativo nº 036/2020"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária

Diretor Geral - INTERPI

Of. 1113

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 172/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscalizador dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 3656144** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do **Contrato nº 009/2022**, que possui como contratada a **Empresa Rei Gráfica e Editora LTDA - CNPJ Nº 10.175.042/0001-17**, para contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEADPREV e demais órgãos e entidades Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exonerando todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 178/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscalizador dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 3656144** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do **Contrato nº 008/2022**, que possui como contratada a **Empresa B. LIMA DA SILVA EIRELI - CNPJ Nº 06.167.000/0001-90**, para contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEADPREV e demais órgãos e entidades Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exonerando todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 179/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscalizador dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 3656144** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do **Contrato nº 009/2022**, que possui como contratada a **Empresa EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - CNPJ Nº 08.171.710/0001-52**, para contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEADPREV e demais órgãos e entidades Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exonerando todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 180/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscalizador dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 3656144** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do **Contrato nº 010/2022**, que possui como contratada a **Empresa S. C. DE SOUSA FILHO - EIRELI - CNPJ Nº 10.956.563/0001-84**, para contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEADPREV e demais órgãos e entidades Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exonerando todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 10/2021CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí, tudo como consta do preâmbulo e do contexto deste instrumento, conforme especificações do anexo I - termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 915/2021

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor PresidenteEXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 10/2021CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A SAMPAIO E CIA LTDA
CNPJ: 06.839.369/0001-79

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí, tudo como consta do preâmbulo e do contexto deste instrumento, conforme especificações do anexo I - termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 915/2021

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor PresidenteEXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 15/2022CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 00.075.017/0005-31

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário (dicloro isocianurato de sódio granulado, dicloro isocianurato de sódio tabletes e tricloro isocianurato de sódio tabletes), para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 5.244.000,00 (cinco milhões e duzentos e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1564/2022

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 676EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 16/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO POR HORA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS DIRETORIAS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÕES, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.405.756/0001-07

SEDE: Rua Pará, nº 1701, bairro Matinha, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí

REPRESENTANTE: José Bezerra Veras Júnior

CPF nº 551.894.583-34

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE (EM HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 MB, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 MB, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014.	Carterpillar/420F2	7000	RS 176,07	RS 1.232.490,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDÍBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF 11/2016	Carterpillar/323	1000	RS 316,02	RS 316.020,00
3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014.	Valvo/Vm30	2000	RS 341,41	RS 682.820,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 14 MB, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014.	Volkswagen/24.280	1000	RS 417,98	RS 417.980,00
5	CAMINHÃO PPA 10000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014.	Volkswagen/24.260	2000	RS 393,02	RS 786.040,00
6	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016.	MaxiTrust/MX75P	500	RS 108,05	RS 54.025,00
7	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016.	MaxiTrust/MI 52MP	500	RS 249,02	RS 124.510,00
8	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIAS STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF 12/2016	MaxiTrust/260CW	500	RS 420,83	RS 210.415,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.824.300,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)					

VALOR TOTAL: R\$ 3.824.300,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2022.

PROCESSO Nº 1507/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 677

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - SUPLI
PROCESSO: 1740/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE UM RESERVATÓRIO DE CONCRETO ELEVADO DE 350 M3, NA CIDADE DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "c", o EPL Nº 019/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 18 de Outubro de 2022, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 21 de Setembro de 2022.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 678

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 224/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 574/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 125/2022;
CONTRATO Nº 224/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 224/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 10.632,00 M², PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 168/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2022;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 088/2022;
CONTRATO Nº 168/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 168/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 22.760,00 M², PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 304/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2022;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 186/2022;
CONTRATO Nº 304/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 304/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI - ÁREA 12.035,00 M², PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 209/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 073/2022;
CONTRATO Nº 010/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.962.139/0001-40;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 010/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI - ÁREA 7.069,00 M², PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - PRO DESENVOLVIMENTO IV - ITAÚ;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 305/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 126/2022;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022;
CONTRATO Nº 305/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: HCOUTINHO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 29.799.878/0001-10;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 305/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS SAMBAQUIDO VITOR, SAMBAQUI DA ESTRADA, SAMBAQUI DO CARNAUBAL II, SAMBAQUIDO CARNAUBAL I, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO, RELATÓRIO TÉCNICO E CURADORIA PARA A OBRA ADUTORIA DO LITORAL (ETAPA 02) CAJUEIRO DA PRAIA-PI, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA (TD1), PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 254/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137/2022;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 199/2022;
CONTRATO Nº 254/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
- IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº
26.912.948/0001-07;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA
DO CONTRATO Nº 254/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI - EXTENSÃO DE 44,529 KM,
PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL
DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 312/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2022;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 251/2022;
CONTRATO Nº 312/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
- IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI,
CNPJ Nº 37.173.949/0001-01;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA
DO CONTRATO Nº 312/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI - EXTENSÃO DE 41,60 KM,
PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL
DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 250/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 503/2022;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 114/2022;
CONTRATO Nº 250/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
- IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/
0001-70;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA
DO CONTRATO Nº 250/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - EXTENSÃO DE 33,10 KM,
PARA INCLUIR FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL
DO IDEPI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 205/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022;
CONTRATO Nº 205/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
- IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ Nº
16.642.835/0001-85;
OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA
DO CONTRATO Nº 205/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO
MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI - ÁREA 9.843,00 M², PARA INCLUIR
FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL
DO IDEPI.

Of. 2458**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 274/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 274/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 15.053,00 m², realizada abertura e encaminhada para análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 1.595.031,54 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos); 2) CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO - CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 1.625.104,88 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.631.728,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); 4) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.214.439/0001-10, com valor total de R\$ 1.640.750,81 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 5) ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 41.176.520/0001-37; 6) GMC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 7) R. ALMEIDA CONSTRUTORA - CNPJ nº 23.612.847/0001-22; 8) BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP - CNPJ nº 19.988.502/0001-09; 9) PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70 e 10) TECNIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. A proposta de preços das Empresas: 11) ANN ENGENHARIA - CNPJ nº 08.295.245/0001-03 e 12) MRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 18.393.656/0001-87, desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI**Of. 2459**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 262/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000308/2022-41
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003365
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 256/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MEGALITO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 45.999.447/0001-48
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI – ÁREA 9.961,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 1.053.537,29 (UM MILHÃO, CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
PRazo DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01065
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09556
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: NÍDIA TERESINHA COUTINHO VELOSO – MEGALITO CONSTRUTORA LTDA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 45 da Edição nº 179, na data de 09 de setembro de 2022, em CONTRATADO, onde se lê, “F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI”, leia-se, “F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI”, e em CNPJ DO CONTRATADO, onde se lê, “CNPJ nº 28.938.887/0001-82, leia-se, “CNPJ nº 22.406.418/0001-36. Ademais, em SIGNATÁRIOS, onde se lê, “FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO – F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI”, leia-se, “MARCO AURÉLIO DE LIMA BATISTA – F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022
 LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA/PI, CNPJ Nº 06.554.976/0001-92;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da implantação de sistema simplificado de abastecimento e distribuição de água nas localidades Tamboril, Poeirão e Boi Morto, no município de Agricolândia – PI.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ITALO JAMES ALENCAR DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA/PI.

Of. 2461

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000452/2021-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 078/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MURICIOS PORTELAS/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 907031/2020/MDR/FUNASA.
EMPRESA VENCEDORA: R. MELO CONSTRUTORA – CNPJ nº 01.857.346/0001-73
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 986.164,79 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000452/2021-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 078/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MURICIOS PORTELAS/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 907031/2020/MDR/FUNASA.
EMPRESA VENCEDORA: R. MELO CONSTRUTORA – CNPJ nº 01.857.346/0001-73
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 986.164,79 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 050/2022 – CPL PROCESSO Nº 212/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 212/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 050/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 8 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PIAUÍ..e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PATROL-IND.COM. CONSTRUÇÃO LTDA com proposta comercial no valor de R\$ 670.644,54 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
 COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
 Of. 402



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a) JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Sete, nº 41, Bairro: Parque Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, aqui representada por Francisco Vildemar Santiago da Costa, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 040.390.043-37, portador(a) da carteira de identidade RG nº 99002381671-SSP/CE, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170005112022-81, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "FEIRA DO EMPREENDEDOR", que ocorreu no dia 27 de Agosto de 2022, na cidade de Barras-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 624

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. (a) JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida a Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1403, Bairro: Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.726/0001-20, aqui representada por Francisco Neto de Carvalho Alencar, sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 034.844.133-95, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2869753-SSP, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006382022-09, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “EXPOCAPRINOR”, que ocorreu no dia 10 de Setembro de 2022, na cidade de Simões-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL

FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a) **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006242022-87, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “SEMANA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu nos dias 17 e 18 de Setembro de 2022, na cidade de Teresina-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.



CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Sala C, Bairro; Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por **Raimundo Gomes da Cunha**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936052-SSP/PI, doravante denominada

abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170006222022-98, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$100.000,00 (cem mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “EXPOAGRO”, que ocorreu no dia 18 de Setembro de 2022, na cidade de Piripiri-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101
Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 21 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
(DECISÃO JUDICIAL).**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019812/2022-11.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 130/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0814198-09.2017.8.18.0140.**

OBJETO: fornecimento 26 (vinte e seis) seringas do fármaco Alfaepoetina 40.000ui/ml solução injetável para a paciente **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUSA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.753,92 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02440.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023846/2022-01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 135/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001060-7.**

OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) frascos Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais a.g.e., vitaminas a e e, para realização de curativo, frasco c/ 200ml; 90 (noventa) frascos Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico, enriquecido com l-arginina, zinco, selênio vitaminas c, a e e, isenta de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200ml, para a paciente **ARIANA FERREIRA MOURA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.045,16 (Dois mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02445.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 279

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015969/2022-60.
ID BB Nº 960918.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS (TENECTEPLASE e ALTEPLASE), para atender as unidades hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí.

Pregoeira: Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho.

Data da Adjudicação: 22/09/2022.

Data da Homologação: 22/09/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ALTEPLASE 50MG Cota Principal	Frasco	218	BOEHRINGER	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.472,99	R\$ 539.111,82
2	ALTEPLASE 50MG Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Frasco	68		DESERTO		
3	ALTEPLASE 20MG Cota Principal	Frasco	218	BOEHRINGER	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 989,19	R\$ 215.643,42
4	ALTEPLASE 20MG Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Frasco	68		DESERTO		
5	TENECTEPLASE 50 ML Cota Principal	Ampola	191		FRACASSADO		
6	TENECTEPLASE 50 ML Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Ampola	10		DESERTO		
7	TENECTEPLASE 40 ML Cota Principal	Ampola	94	BOEHRINGER	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5.915,73	R\$ 556.078,62
8	TENECTEPLASE 40 ML Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Ampola	5		DESERTO		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

VENCEDORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	07.224.991/0015-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.627.634-9
ENDEREÇO:	ROD BR 316 km 15,4 S/N – Zona Rural – CEP 64038-040 – Teresina - Piauí.
CONTATOS:	(86) 3216-4600

Teresina-PI, 22 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 278



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024420/2022-66
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 513.008,40 (Quinhentos e treze mil, oito reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017606/2022-69
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	JORGE BATISTA E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.222.185/0005-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de produtos alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 412.772,23 (Quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENEDITO BARBOSA DA SILVA - JORGE BATISTA E CIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025087/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 122.805,79 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014198/2022-93
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	JORGE BATISTA E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.222.185/0005-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de produtos alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 387.587,11 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENEDITO BARBOSA DA SILVA - JORGE BATISTA E CIA LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011829/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	JORGE BATISTA E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.222.185/0005-51
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de produtos alimentícios, descartáveis e materiais de limpeza, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 334.595,86 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: BENEDITO BARBOSA DA SILVA - JORGE BATISTA E CIA LTDA</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023864/2022-84
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 470.918,53 (Quatrocentos e setenta mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR - MAIS SAÚDE EIRELI.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025202/2022-49
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.089.961,88 (Dois milhões oitenta e nove mil, Novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR - MAIS SAÚDE EIRELI.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025001/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 286.540,80 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/09/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR - MAIS SAÚDE EIRELI.</p>



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024670/2022-04
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 74.993,67 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023132/2022-94
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.132.527,10 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021831/2022-08
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.082.316,71 (Três milhões, oitenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOANA D'ARC SANTOS ROCHA – MEDPLUS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023565/2021-69
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C A B NASCIMENTO EIRELI
CNPJ do Contratado	04.282.320/0001-32
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 86.782,70 (Oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO BARBOSA DO NASCIMETNO – C A B NASCIMETNO EIRELI.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES**

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo de Sindicância nº 030/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: OHOSPITALREGIONALCHAGASRODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.

CREDORA: A empresa M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.222.450/0001-80, com sede na Rua Teresina, nº 40 Bairro Nova Parnaíba - Parnaíba-PI, neste ato representada por Phillippe Alves Pereira - Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 994.430,07 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos SERVIÇOS DE DIETA E NUTRIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, resultando no valor total de R\$ 994.430,07 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), conforme comprovam as ordens de serviços assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos meses de julho e agosto/2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 030/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 20 de setembro de 2022.

Hospital Regional Chagas Rodrigues
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA

Phillippe Alves Pereira
Representante legal
Of. 173

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 075/2022	
Nome do Conveniente	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Conveniente	CNPJ nº 03.581.526/0001-09
Nome da Conveniada	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
CNPJ da Conveniada	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Resumo do objeto do termo de convênio	O atendimento aos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, bem como seus respectivos dependentes, através dos serviços oferecidos pelo Serviço Social do Comércio – SESC, com pagamento de taxas de retribuição diferenciadas das pagas pelo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo (comerciário).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023
Data de assinatura do termo de convênio	20 de setembro de 2022
Signatárias do contrato	Pelo Conveniente: LARA SOCORRO PEREIRA DA COSTA Pela Conveniada: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI
Of. 327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE CONTINUIDADE**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, a convocação das empresas participantes: CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); CONSTRUTORA RARIBE LTDA (CNPJ: 27.380.162/0001-59); DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-31); REIS E REIS CONSTRUÇÃO LOCACAO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); IBPR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.046/0001-01); JA COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); CONSTRUTORA SANTO ANTONIO DE SOUSA ME (CNPJ: 26.731.311/0001-14); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); CONSTRUTORA AMPLA LTDA ME (CNPJ: 38.073.869/0001-39); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); VSN SERVICOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 28.714.090/0001-00); GABRIELKELSON MOURA DE LIMA EIRELI (CNPJ: 34.189.540/0001-87); DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GAS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); APICE ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA (CNPJ: 17.302.916/0001-07); FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVICOS EIRELI (10.786.555/0001-64); AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 36.720.178/0001-54); M4 AS CONSTRUTORA (CNPJ: 30.506.056/0001-83); RM DANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15); E & A CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.471.067/0001-06); TVR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 45.784.922/0001-75); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66); LS RAMOS DA SILVA EIRELI (CNPJ: 35.198.810/0001-89); GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52), por seus representantes legais, para dar continuidade dos procedimentos relativos a Concorrência nº 006/2022, a se realizar no dia 26/09/2022, às 13h:00min, na sala de licitações do município.

Massapê do Piauí (PI), 21 de setembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de contratação
P. P. 7867



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 077/2022. 1. A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa especializada para ampliação de sistema de abastecimento de água nas Localidades Mateus e Lajeiro no Município de Jacobina do Piauí-PI". Valor: R\$ 433.209,25. Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município/emenda especial do Estado. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Praça Estácio de Almeida, 20, Centro, até 72h antes da abertura das propostas. 2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 08:30 h do dia 07/10/2022, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no endereço acima.

Jacobina do Piauí-PI, 21 de setembro de 2022.

EDVARTON DE SÁ SOUSA
Presidente da CPL
P. P. 7868

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022	
Processo SEI nº	00227.001840/2022-59
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/9
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	FUTUROPREV LTDA.
CNPJ do Contratado	17.150.231/0001-84
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada em consultoria na área de gestão, para treinamento e capacitação no curso preparatório destinado às provas de certificação profissional no RPPS, versão 1.1 (nível básico), para Dirigentes de unidade Gestora, Membros de Conselhos Deliberativo/Administrativo e Fiscal, bem como Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, conforme determinações contidas no art. 8º-B, da Lei 9.717/1998 e nos arts. 5º e 14 da Portaria nº 9.907/2020, a ser realizado nos 22 e 23 de setembro de 2022, em Teresina - PI, por meio de contratação da empresa FUTUROPREV LTDA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Valor do Contrato	R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)
Data de assinatura do Contrato	21/09/2022
Ação orçamentária	2888
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00114
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO09516
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Raimundo José Rodrigues Júnior

Of. 4915

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000946/2022-98
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos prazos do Contrato nº 18/2021, relativo à obra de CONSTRUÇÃO UM GINÁSIO E UM PALCO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado de 20/09/2022 até a data de 17/02/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	19 de setembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1338

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 - ADH

O Extrato do Contrato Nº23/2022, publicada na edição nº 174, página 55, em 12 de setembro de 2022, do Diário Oficial do Estado do Piauí, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE: Fonte de Recursos 116
O CORRETO SERÁ: Fonte de Recursos 100
E

ONDE LÊ-SE: Nota de Reserva 2022NR00068
O CORRETO SERÁ: Nota de Reserva 2022NR00616.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 721

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADHTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000953/22- 64

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000953/22- 64, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA (CNPJ: 29.992.760/0001-04)** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 348.322,29 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO, NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI.**

Teresina, 22 setembro de 2022

GILVANANOBRERODRIGUESGAYOSOFREITAS
Diretora Geral da ADH/PI



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000234/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001365
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS (FIRMINO ÂNGELO PEREIRA, PROJETA DA (FUNDO DEPÓSITO DE GÁS), 2(MORADOR GENILSON), 6(MORADOR DAMIAO), A(DO LOTEAMENTO RIBEIRÃO) E BARRAGEM) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	14/07/2022
Valor Global	R\$ 1.065.195,66
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00635 / 2022NR00117
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09444
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000342/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2022001654
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 24/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF Contratado	22.851.187/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DO POVOADO OURO VERDE, POVOADO INHUMA, RUA DO LADO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	10/08/2022
Valor Global	R\$ 474.581,57
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00127
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09592
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000803/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2022003522
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 42/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	07.594.738/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	15/09/2022
Valor Global	R\$ 443.303,68
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00241 e 2022NR00633
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09564
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: BRILHO CNSTRUÇÕES LTDA

Of. 723

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.001510/2022-94
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: IXENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADA: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
CNPJ: 22.965.437/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais)
FONTE DE RECURSOS: 100- TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)
DECIO GOMES DE MOURA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA - Matr.0003054-6, Controladora-Geral do Estado, em 13/09/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1630

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

EXTRATO DO CONTRATO PJU No 093/2022
 PROCESSO SEI: no 00016.001420/2022-58
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021
 UNIDADE GESTORA: 460201 - DER
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
 CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: nº 09.192.288/0001-18.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços para Locação de Veículos.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato no DOE-PI.
 DATA: 20 de setembro de 2022.
 VALOR: R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) ao mês.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos; Projeto/Atividade - 46.201.04.122.0010.2000 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa - 339039.
 Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00710
 Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09374
 ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Hagem Mazuad Neto (Representante Legal/Mazuad Autolocadora e Logística Ltda).

Of. 207

EXTRATO DO CONTRATO PJU No 094/2022
 PROCESSO SEI: no 00016.001314/2022-74
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 042/2022
 UNIDADE GESTORA: 460201 - DER
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
 CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: nº 03.194.654/0001-91.
 OBJETO: Execução dos serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Ladeira / Ipueira / Morais / Feitoria / Tranqueira), com 13,755 km de extensão.
 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
 EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
 DATA: 21 de setembro de 2022.
 VALOR: R\$ 945.028,50 (novecentos e quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recurso do Tesouro Estadual; 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
 Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00611
 Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09460
 ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alcides Eduardo Veras Freitas (Representante Legal/Engipecc Engenharia e Construção Ltda).

Of. 208

EXTRATO DO CONTRATO PJU No 095/2022
 PROCESSO SEI: no 00016.000586/2022-57
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 051/2022
 UNIDADE GESTORA: 460201 - DER
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
 CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 10.915.057/000-74.
 OBJETO: Execução dos serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Ladeira / Ipueira / Morais / Feitoria / Tranqueira), com 13,755 km de extensão.
 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
 EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
 DATA: 21 de setembro de 2022.
 VALOR: R\$ 892.698,89 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recurso do Tesouro Estadual; 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód.

46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
 Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00553
 Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09336
 ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Domingos Carvalho Lopes da Silva (Representante Legal/Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli).

Of. 209**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000183/2022-32
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CLH CONSTRUÇÕES
CNPJ CONTRATADO	11.145.704/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SANTA MARIA DOS MOREIRAS II E EXTREMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	30/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00159
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09558
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 456.219,47 (quatro centos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).
FUNTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: CLISOSTENES MARQUES RIBEIRO.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 750**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2020 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.002119/2021-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000827
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ/CPF do Contratado	30.092.431/0001-96
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2020, relativo à aquisição de munições não letais até a data de 29/08/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	29/08/2022
Valor global	R\$ 149.450,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	14.421.0003.3049
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00027
Autorização de Reserva Orçamentária	2020NP04515
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: LUIZ CRISTIANO VALLIN MONTEIRO

Of. 2708


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00116.000102/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005498
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	27.545.925.0001-74
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.252,64 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	20 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 531.038,80 (quinhentos e trinta e um mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00321
Nº RO no SIAFE	2022RO09365
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
 Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 408

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000537/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004467
Modalidade de licitação	SRP Nº 001/2022 - Pregão Eletrônico Nº02/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	TERRENA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.746.838/0001-78
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	101 (cento e um) dias
Data de assinatura do contrato	21 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 94.675,26 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00268
Nº RO no SIAFE	2022RO09437
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: VALDECI DE MOURA VIEIRA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
 Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 411

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS(SASC/PI)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.001924/2021-98
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos(SASC/PI), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro: Cabral, Teresina - PI, CEP: 64000-822, por intermédio do Presidente da CPLE da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 97, de 21 de Dezembro de 2021, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunamente em que a Administração selecionara a mais vantajosa:

- ❖ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para a readequação do Depósito da Sede da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com estruturas em metalon, conforme Termo de Referência.
 - ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.739,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais).
 - ❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 07:30h às 13:30h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
 - ❖ **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cplsasc2020@gmail.com".
 - ❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (cplsasc2020@gmail.com).
 - ❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail cplsasc2020@gmail.com.

Teresina/PI, 22 de Setembro de 2022.

Sérgio de Santana Alencar
 Presidente da CPL
Of. 134

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2021	
Nº do processo SEI	00024.000329/2021-35.
Nº de contrato no SIAFE-PI	21001213
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	JM DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA - EPP.
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para execução do Projeto "PEIXE NA MESA" - Proteína de boa qualidade - Aquisição e distribuição de peixes para as famílias dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 28/09/2022.
Data de assinatura do contrato	22/09/2022.
Dotação orçamentária	08.244.0007.4039
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00169
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03326
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Vicente de Paula Lopes Machado

José Ribamar Nolêto de Santana
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 582

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000499/22-30
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000195/2022-78
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22005586
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 110/22-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: J MELO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 28.912.494/0001-08
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 20,60KM NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 563.787,77 (QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00811
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09527
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
PELA CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000695/21-50
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000185/2022-32
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002495
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 08.974.524/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS DE 16,76KM NAS LOCALIDADES MACACOS, AXIXÁ E JENIPEPEIRO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 460.420,35 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00304
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09287
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
PELA CONTRATADA: JERONIMO RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000115/22-20
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000424/2022-19
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22005589
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2022-CPL/SDE - LOTE I
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 11.049.440/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE CARAUBAS - PI: LOTE I: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 11,00M NA ZONA URBANA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 282.584,52 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00819
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09525
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000715/21-43
NÚMERO PROCESSO SEI Nº: 00152.000279/2021-21
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22006515
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 08.974.524/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 24,40KM QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE AMARANTE A ANGICAL - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 693.761,35 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00804
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09575
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
PELA CONTRATADA: JERONIMO RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000470/21-28
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000200/2021-61
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003667
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 118/22-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.039,51M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 509.405,47 (QUINHENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00801

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09587

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA
Of. 1333

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 168/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000843/22-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000532/2022-27**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 169/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CERRO CONSTRUÇÕES** – CNPJ: 32.405.756/0001-07; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 970.536,27 (Novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos); 2º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 987.396,88 (Novecentos e oitenta e sete reais, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 168/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000843/22-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000532/2022-27**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000843/22-40, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CERRO CONSTRUÇÕES – CNPJ: 32.405.756/0001-07**, apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 970.536,27 (Novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS 168/2022, CUJO OBJETO É: a contratação de empresa de engenharia para a execução de RECUPERAÇÃO DE 31,64KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico – SDE
Of. 1334

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 169/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000836/21-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000521/2022-47**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias

do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 169/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 987.631,77 (Novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); 2º COLOCADA:); **CONSTRUTORA MORAES SANTOS – EIRELI – EPP – CNPJ: 17.214.439/0001-10**; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.006.268,11 (Um milhão, seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos); 3º COLOCADA: **FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI – EPP – CNPJ: 25.078.209/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.007.050,32 (Um milhão e sete mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos); 4º COLOCADA:); **DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.994.835/0001-11** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.007.805,27 (Um milhão e sete mil e oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1336

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.019047/2022-38

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
PAULO RANGEL ARAÚJO FERREIRA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.019047/2022-38.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Paulo Rangel Araújo Ferreira**, os efeitos retroagirão a contar de 13 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 22/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5508443 e o código CRC 6F3F88BE.

Of. 528



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDOR: Roberto Mendes Soares - CPF nº 245.335.563-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 000011.023655/2020-89.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CREDOR no valor de **R\$ 16.645,95 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de transporte dos professores da U. E. Fausto Lustosa para o anexo na localidade Compra Fiado, município de Gilbués/PI, vinculada a 15ª Gerência Regional de Educação, durante os meses de MARÇO a OUTUBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 385

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 305/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 08.250.014/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.036189/2022-63

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 211.155,60 (duzentos e onze mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 305/2017, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, no tocante ao transporte de alunos, durante o mês de **FEVEREIRO/2019**, referente aos municípios vinculados a 9ª Gerência Regional de Educação.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR02409

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 390

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2017

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.000827/2021-27

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: CONFIANÇAS SOLUÇÕES EIRELLI - EPP, inscrita

no CNPJ sob o nº 19.108.740/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a Aquisição, com instalação, de aparelhos condicionadores de ar split, 24.000 btu's, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/08/2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 394

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.000826/2021-82

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER), CNPJ nº 10.742.806/0001-09

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto PRORROGAR a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a Aquisição, com instalação, de aparelhos condicionadores de ar split, 24.000 btu's, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/08/2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 399

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2022

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, dá ciência a todos os interessados da retificação do aviso de homologação **do Pregão Eletrônico n. 13/2022**, Processo Administrativo n. 00011.015509/2022-41, publicado no DOE nº 167, pág. 47, de 31/08/2022, **onde se lê:** SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ nº 42.339.589/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07 e 12, com valor global R\$ 164.597,36 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), **leia-se:** SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ nº 42.339.589/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07 e 12, com valor global R\$ 163.224,54 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Importa o valor total R\$ 323.503,33 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Permanecem-se inalteradas as demais disposições contidas no referida edital.

Teresina (PI), 22 de setembro 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Gerente de Pregão e Registro de Preços

GPRP/SEDUC/PI

Of. 521


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019	
Nº DO PROCESSO SEI	00011046235/2022-32
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	19001801
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	R F C CARVALHO ME, CNPJ n.º 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 045/2019, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II - VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III - VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011/PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, no transporte de autoridades e servidores em serviço, âmbito estadual, aerífero observando os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº PE-27/2017 e nos seus Anexos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/09/2022 a 13/09/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/09/2022 a 13/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/09/2022 a 13/09/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente
VALOR GLOBAL	R\$ 1.140.984,00 (um milhão, cento e quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0012.1956; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 114
FONTE DE RECURSOS	114
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02204
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08930
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO, representante da empresa R F C CARVALHO ME - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gerade Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 377
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02.07.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulho em áreas da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PARNAÍBA, de acordo com o Termo de Referência em anexo ao edital nº 001/2022 e na proposta da CONTRATADA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: LBS ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: prestação de serviços para execução de serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulho em áreas da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PARNAÍBA, de acordo com o Termo de Referência em anexo ao edital nº 001/2022 e na proposta da CONTRATADA;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 189.895,75 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Of. 180
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000963/2021-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000664
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 006/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000761/21-29
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Trilho Ltda
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 27,50 km, no Município de Cristalândia - PI, Lote 02.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/08/2022
Valor Global	R\$ 714.053,18 (setecentos e quatorze mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00667
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09613
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Avelino Filho.

Of. 726

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000524/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva na zona rural do município de Pavussu - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/09/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 300.293,21 (trezentos mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00514

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços dos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcolândia - PI, com extensão de 22,00 km, às 09:00 (nove) horas, do dia 23 de setembro de 2022. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

RENAN CARLOS TELES DASILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Comparação de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma e modernização do prédio onde funciona a Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, localizado no Centro Administrativo, Bloco C, Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA RDLTD - EPP, CNPJ N.º 10.521.400/0001-04**, por ter apresentado a Proposta de Preços mais vantajosa no valor de **R\$ 8.170.182,59** (oito milhões, cento e setenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e por ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda
Of. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2022-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000068/2022-27
NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003827
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-ALEPI, Parecer CGE nº 560/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Pareceres PGE 102/2022/DF/PLC/GAB/PGE e Despacho PGE/PLC – APROVAÇÃO Nº 484/2022, Despacho SEFAZPI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10670/2022, Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO08883 e Autorização da SEADPREV através do OFÍCIO Nº 303/SEADPREV-PI/GAB/SLC/GPPCL na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 Lei Estadual 7.482 de 18/01/21, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MAZZVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 18.318.945/0001-11

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, mediante adesão à ata de registro de preços nº 16/2021 da Assembleia Legislativa Do Estado Do Piauí - ALEPI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 202.680,00 (duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339039.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00117

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08883
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Jorge Hagem Masuad Neto – Representante legal da empresa MAZZ VEÍCULOS LTDA

Of. 607

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 120/2021	
Processo SEI	00323.001915/2021-22
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CPF do Contratado	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, destinado ao município de Alagoinha/PI.
Motivo para a rescisão contratual	O objeto do contrato não foi entregue no prazo contratual e em 18 de agosto de 2022, a contratada protocolou novo pedido de realinhamento, requerendo novo equilíbrio econômico financeiro, novamente justificando as oscilações de preços devido aos efeitos pandêmicos. O que não foi acatado, tendo em vista o melhor interesse público. Fica rescindido o Contrato nº 120/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, I, e art. 78, I, IV e XII da Lei 8.666/93
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	21 / 09 / 2022
Signatários do T. de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1494

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº01	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.000926/2022-30
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	22004074
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/1993, CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ DA CONTRATADA:	34.028.316/0022-38
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Despesa com serviços de correios e telégrafos para atender as demandas desta Seplan no exercício de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	*
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 1.000,00 (mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	100 - TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA:	339039- SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFO
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00091

REJANE TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
Of. 994



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo – 2022

Referencia: Convênio N°69/2008- Processo: N° 16.524/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Angical - PI
Objeto do Convênio: participação do Governo do Estado do Piauí para a Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na Zona Urbana, no município de Angical do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 22/09/2022
Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of . 1447

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000260/2021-31
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N° 020/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 023/2022 - CEL, referente ao replanilhamento sem reflexo financeiro no contrato, com devido demonstrativo dos valores e percentuais, conforme determinação do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, conforme despacho da Diretoria de Engenharia e do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de serviços de reforma da praça Honório Santos no município de São João do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	20 de setembro de 2022.
NOTA DE RESERVA	2022NR00137
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO02704
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Arnor Rêgo Vieira Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of . 1448

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000672/2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002475
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO N° 016/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA OAB LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.257.284/0001-61
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	06 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 975.332,13 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00204
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08988
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: ORLANDO ALVES BARBOSA

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of . 1450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000436/2022-35, relativo ao processo de licitação autuado como tomada de preço nº 037/2022 _CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de 5.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na avenida principal, rua projetada 01 e rua projetada 02 do povoado Anajás 02 (dois), zona rural do município de Joca Marques – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 037/2022 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 037/2022 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, a empresa **CONSTRUTORA AAGILIZA LTDA**, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 612.923,83 (seiscentos e doze mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of . 1453



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 007/2022	
Nº do processo SEI	00071.000991/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003479
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO: LIBERAÇÃO Nº 289/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº II/2022 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 02.02.2022, DOE nº 23, p. 51
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ do Contratado	10.175.042/0001-17
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE PRODUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	19 DE SETEMBRO DE 2022 A 19 DE SETEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	19 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 3.955,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.39-46
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00117
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO08234
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: IGOR SILVA AZEVEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 009/2022	
Nº do processo SEI	00071.000991/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003485
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO: LIBERAÇÃO Nº 289/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº II/2022 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 02.02.2022, DOE nº 23, p. 51
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	08.171.718/0001-52
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE PRODUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	19 DE SETEMBRO DE 2022 A 19 DE SETEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	19 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 9.225,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.39-46
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00119
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO08234
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: OLIVAN FREITAS RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 008/2022	
Nº do processo SEI	00071.000991/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003477
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO: LIBERAÇÃO Nº 289/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº II/2022 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 02.02.2022, DOE nº 23, p. 51
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	B. LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ do Contratado	06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE PRODUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	19 DE SETEMBRO DE 2022 A 19 DE SETEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	19 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 10.471,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.39-46
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO08234
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: BENEDITO LIMA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 010/2022	
Nº do processo SEI	00071.000991/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003484
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO: LIBERAÇÃO Nº 289/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº II/2022 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 02.02.2022, DOE nº 23, p. 51
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	S. C. DE SOUSA FILHO - EIRELI
CNPJ do Contratado	18.956.583/0001-94
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE PRODUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	19 DE SETEMBRO DE 2022 A 19 DE SETEMBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	19 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 21.760,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.39-46
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00118
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO08234
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00010.000609/2022-83**, para contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PROJETO DE USINA DE TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MATERIAL DE VALOR AGREGADO POR MEIO DE PROCESSO BIOMECÂNICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DE DOIS LIXÕES E MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **INST. NAC. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO CO2 ZERO - CNPJ: 17.245.548/0001-02**, o objeto da licitação em apreço – TOMADA de PREÇO N.º 10/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subseqüentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00010.000609/2022-83**, para **contratar empresa de engenharia** para contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PROJETO DE USINA DE TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MATERIAL DE VALOR AGREGADO POR MEIO DE PROCESSO BIOMECÂNICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DE DOIS LIXÕES E MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **INST. NAC. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO CO2 ZERO - CNPJ: 17.245.548/0001-02**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Teresina, 22 de Setembro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 749

Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 – ADH

O Extrato do Contrato Nº18/2022, publicada na edição nº 154, página 102, em 10 de agosto de 2022, do Diário Oficial do Estado do Piauí, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE LÊ-SE: Extrato Do Contrato nº 02/2022
O CORRETO SERÁ: Extrato do Contrato nº 18/2022**

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 725

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000637/2022-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005566
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 408/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010449/22-50
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da “CANARIOS DO REINO” para evento no Município de São Miguel da Baixa Grande/PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	28 de setembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de setembro de 2022.
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695. 0005. 4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00746
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09581
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

Of. 1214

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início do processo administrativo – SEI 00002.007943/2022-67 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa LIMPSEV EIRELI - CNPJ nº 07.194.788/0001-63, para aferição de responsabilidade administrativa pela negativa de fornecimento do objeto – serviços de limpeza de caixa d'água, cisternas, fossa séptica, esgoto e caixa de gordura – dos Lotes 1, 2, 3 e 4, referentes à Ata de Registro de Preços Nº 02/2022-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3321

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 004/2018**

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA.

CONTRATADA: 1ª Classe Viagens e Turismo LTDA

CONTRATO: 004/2018

OBJETO: contratação e pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional para a GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ATÉ 23/02/2023.

Valor: Desconto sobre a tarifa de 2,00% (dois vírgula zero por cento) até o limite máximo de compras de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: Próprio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.303/16

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2022.

ASSINATURAS: Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa. Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 006/2018**

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí-GASPISA.

CNPJ: 04.934.243/0001-58

CONTRATADA: RL Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 15.183.027/0001-34

CONTRATO ORIGINAL: 006/2018

OBJETO RESUMIDO: locação de veículo tipo utilitário

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 12 (doze) meses de 14/05/2022 à 14/05/2023.

Valor: Mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) Global anual de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Próprio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.303/16

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022.

ASSINATURA: Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira.

Pela RL Empreendimentos Imobiliários Ltda: Renato Ferreira de Assunção Farias.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 007/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c e §1º art. 29 da Lei nº 13.303/16

NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58

NOME DA CONTRATADA: MARIA ELISABETH SARAIVA XEREZ, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.

CPF DO LOCADOR: 150.328.333-04

RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 311, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 03 (três) anos (10/06/2021 a 10/06/2024).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021

NATUREZA DA DESPESA: 3.1

FONTE DE RECURSO: Própria

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º

NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58

NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.

CPF DO LOCADOR: 784.947.103-20

RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 03 (três) anos (10/06/2021 a 10/06/2024).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021

NATUREZA DA DESPESA: 3.1

FONTE DE RECURSO: Própria

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º

NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58

NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.

CPF DO LOCADOR: 784.947.103-20

RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep: 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 03 (três) anos (10/06/2021 a 10/06/2024).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021

NATUREZA DA DESPESA: 3.1

FONTE DE RECURSO: Própria

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.303/16

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58

CONTRATADA(S): MAXXI Combustíveis e Derivados LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 21.448.697/0001-38

OBJETO: Fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual conforme contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

VALOR: Fornecimento máximo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com limite máximo contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano.

NATUREZA DA DESPESA: 6.2

FONTE DE RECURSO: Próprio

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim. Pela Contratada: Marcos Everardo Medeiros Dantas.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****PROCESSO Nº 00012.009995/2021-78
INTERESSADO: RC REIS LTDA (FISIOMED)****RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **RC REIS LTDA (FISIOMED)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Maria Socorro Gomes, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.275.480/0001-08.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br**AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO**
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA**PROCESSO Nº 00012.021843/2021-43
INTERESSADO: CAIO & LUANA LTDA (ESPAÇO SAÚDE SANTA EDWIGES)****RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CAIO & LUANA LTDA (ESPAÇO SAÚDE SANTA EDWIGES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Luís Correia, Estado do Piauí, com sede estabelecida na Av. José Maria de Lima, nº 750, Bairro Centro, CEP: 64.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.233.446/0002-09.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br**AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO**
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA**PROCESSO Nº 00012.015015/2021-76
INTERESSADO: LABMED CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA****RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para

prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **LABMED CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME (LABMED COMPROMISSO COM A SUA SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Amarante, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Manoel Alexandre, nº 245-A, Bairro Vila Nova, CEP: 64.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.282/0001-20.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br**AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO**
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA**PROCESSO Nº 00012.010004/2021-08
INTERESSADO: VICTOR E P .GRAMOSA-ME (FISIOLÍNICA)****RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **VICTOR E P GRAMOSA – ME (FISIOCLÍNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Corinto Andrade, nº 352, Bairro Centro, CEP: 64.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.618.388/0001-63, fone: (86) 99965-2622.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br**AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO**
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA**PROCESSO Nº 00012.015014/2021-21
INTERESSADO: CITOLAB****RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA**, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CITOLAB LABORATÓRIO OEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Zacaia de Goes, nº 235, Bairro Centro, CEP: 64.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.875.943/0001-20, fone: (86) 99443 - 4114.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br**AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO**
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA



PROCESSO Nº 00012.002652/2021-82
INTERESSADO: DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - SESAPI-PI

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA E ENDOSCOPIA; e DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS – ELETROCARDIOGRAMA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **CENTRO DE ENDOSCOPIA DE OEIRAS S/C-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 600, Bairro Oeiras Nova, CEP: 64.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.132.975/0001-73, fone: (89) 3462-1709.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

PROCESSO Nº 00012.024117/2021-82
INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS CONVÊNIOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICO - SESAPI-PI

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **MALTA & ANDRADE LTDA (CLÍNICA REABILITAR – FISIOTERAPIA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Elesbão Veloso, Estado

do Piauí, estabelecida na Av. Benedito Leal, nº 143, Bairro Centro, CEP: 64.325-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.725/0001-90.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.015029/2021-90
INTERESSADO: DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - SESAPI-PI

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – TOMOGRAFIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Tontonho Freitas, nº 240 – Sala 1, Bairro Centro, CEP: 64.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.123/0001-57.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.009998/2021-10
INTERESSADO: MOURÃO & IRMÃOS LTDA (PROSAÚDE)

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através



da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **MOURÃO IRMÃOS LTDA (PROSAÚDE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, estabelecida na Rua João Benício da Silva, nº 524, Bairro Centro, CEP: 64.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.070/0001-51.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.015028/2021-45

INTERESSADO: CLINICA DR BRAZ ME-FISIOLAB

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** e **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CLÍNICA DR. BRAZ LTDA-ME (FISIOLAB)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Cândido Gayoso, nº 276, Bairro Centro, CEP: 64.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.735.847/0001-21.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.015011/2021-98

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAC

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo

objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CLAUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO LTDA (LAC – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Simões, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Antônio Lopes, nº 389, Bairro Centro, CEP: 64.585-00, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.725/0001-42.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.015028/2021-45

INTERESSADO: CLINICA DR BRAZ ME-FISIOLAB

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** e **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CLÍNICA DR. BRAZ LTDA-ME (FISIOLAB)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Cândido Gayoso, nº 276, Bairro Centro, CEP: 64.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.735.847/0001-21.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.015022/2021-78

INTERESSADO: MAMOCLIN

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna



público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **MAMOGRAFIA** para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **MAMOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Ângelo Acelino, nº 581, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.425.885/0001-07, telefone: (89) 99984-1421.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

PROCESSO Nº 00012.015566/2021-30

INTERESSADO: RAMOS & SANTOS LABORATÓRIO E SERVIÇOS MÉDICOS ? LTDA (LABLOCLINICA)

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **RAMOS & SANTOS LABORATÓRIO E SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA (LABOCLINICA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.878.076/0001-36, localizada na Rua São Sebastião, nº 29, Bairro Coqueiro – Guadalupe – PI, CEP: 64.840-000, fone (89) 99976-5065, endereço eletrônico: laboclinicagua@gmail.com.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina (PI), 03 de agosto de 2022.
AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
Of. 6022

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000136/2022-70
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001462
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº: 50/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE 7.000,00 M DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.
Prazo de Vigência	22 de setembro de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 773.727,86 (Setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00975
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09578
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000321/2022-64
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002934
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº: 131/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE VEREDÃO NO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES-PI.
Prazo de Vigência	22 de setembro de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 693.400,06 (Seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01069
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09538
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado



EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000410/2022-19
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003493
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	FONTINELLE E CABRAL LTDA
CNPJ do Contratado	05.271.528/0001-19
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE 14.015,86 M DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEO NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO-PI.
Prazo de Vigência	22 de setembro de 2023
Prazo de Execução	180 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 1.449.681,37 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01025
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09553
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Sonilene Fontinelle Feitosa Cabral

Of. 633

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CLC/DPE/PI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Discos Rígidos (HDS) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de **R\$ 196.304,16 (cento e noventa e seis mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).**

ENDEREÇO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

EDITAL REPUBLICADO DISPONÍVEL: a partir de 27 de setembro de 2022.

Início do Acolhimento das Propostas: 27 de setembro de 2022
Abertura das Propostas: 07 de Outubro de 2022, às 09:00 (horário de Brasília);
Data e Horário da Disputa: 07 de Outubro de 2022, às 09:00 (horário de Brasília);

MOTIVAÇÃO: Devido à necessidade de alteração no Termo de Referência e consequente modificação de cláusula do Edital, será necessário adiamento da data da sessão, tendo em vista que haverá republicação do Edital do Pregão em respeito ao prazo legal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 99428-1127, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Marta Lorena Monteiro Ramos
Pregoeira - DPE
Portaria GDPG nº 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 076

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.000757/22-11.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59 da Lei 8.666/93; Parecer Referencial da PGE nº 006/2021.

DEVEDOR: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.

CREDOR: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (CNPJ nº 00.352.294/0001-10).

OBJETO: Reconhece o DEVEDOR o seu dever de indenizar o CREDOR no valor de R\$ 722.625,54 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente da execução do serviço de gestão aeroportuária sem cobertura contratual do Aeroporto Internacional de Parnaíba/Prefeito Dr. João Silva Filho, nos períodos compreendidos entre 01/02/2022 a 28/02/2022 e 01/03/2022 a 29/03/2022, conforme justificado no processo administrativo nº AA.319.1.000757/22-11.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101; 26.781.0008.1888; 339039; 100.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Maria Vilani da Silva (pelo DEVEDOR) e Rodrigo Otavio Jacome de Medeiros e Elismar Gonçalves Lopes (pelo CREDOR).

Of. 460

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 104/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000390/2021-77

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CL Beserra e Cia Ltda – EPP (CNPJ nº 07.239.237/0001-79).

OBJETO: Aquisição de materiais de material de higiene e limpeza para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.758,24 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22000360

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00499

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09547.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Carmélio Lustosa Beserra, pela Contratada.

Of. 848

**OUTROS****EDITAL DE LOTEAMENTO GUIMARÃES II**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE URUCUI, ESTADO DO PIAUI. FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE, Registradora Imobiliária da Comarca de Urucui, Estado do Piauí, na forma da lei. Faz público, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 §3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a loteadora: ALINE BRILHANTE COSTA - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.613.399/0001-59, com sede no Loteamento Guimarães, s/nº, casa 10 Quadra B, Bairro Bela Vista na cidade e comarca de Urucui-PI, CEP: 64.860-000, e-mail: aline.brilhante@hotmail.com, representada nesse ato por: ALINE BRILHANTE COSTA, brasileira, solteira, declara não conviver em União Estável, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 577025961 - SSP-MA e inscrita sob o nº de CPF/MF nº. 776.944.573-68, residente e domiciliada, na Rua Felismino Viana, 575, bairro Centro, município de Vianópolis-GO, e-mail: aline.brilhante@hotmail.com, depositaram nesta SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE URUCUI, ESTADO DO PIAUI, na Rua Almir Bemvindo, nº 105, Malvinas, Urucui-PI, CEP: 64860-000. Fone: 89-35441678. Email: cartoriomaialoficio@yahoo.com.br, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado localizada neste município de Urucui, Estado do Piauí, denominada Chácara Guimarães, na Data Água Branca, deste município, no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento Guimarães II", compreendendo a área total de 69.600,91m², perímetro 1.500,72m, Passeio 3.995,42m², área dos lotes 35.936,62m², área institucional 4.267,33m², área verde 5.963,25m², arruamento 9.709,28m², composta de 12 quadras com 168 lotes, conforme projeto e ato de aprovação da prefeitura municipal desta cidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste no Jornal Grande circulação artigo 19 §1º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Urucui-PI, 15 de setembro de 2022.

FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE
Tabeliã e Registradora

P. P. 7833
3-3

GERVÁSIO ZANELLA, CPF 767.813.729-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização (LOR) para atividade agrícola, na propriedade Fazenda Dois Irmãos, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

GERVÁSIO ZANELLA, CPF 767.813.729-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade agrícola, na propriedade Fazenda Jandaia, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

GERVÁSIO ZANELLA, CPF 767.813.729-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação

(LO) para atividade agrícola, na propriedade Fazenda Paraíso, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

ALBINO JOSE RODRIGUES - JATOBÁ COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 15.217.274/0001-04, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação Nº G0000044/19 / Proc:8329/18, e REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) Nº G0000044/19 / Proc:8329/18, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

EDISON SEBASTIÃO DE CARVALHO - POSTO RR CAMPO GRANDE, CNPJ: 13.777.596/0001-82, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação Nº G000719/18 / Proc:7316/18, e REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) Nº G000719/18 / Proc:7316/18, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 7856

RAZÃO SOCIAL: CSC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (POSTO SARA II) CNPJ: 04.789.131/0002-31 torna público que RECEBEU DA SEMAR -PI, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000282/22 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: R LUCIO DE SOUSA NETONº S/N BAIRRO: JOAO MELE CIDADE: JAICOS-PI

P. P. 7857

MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0001-00, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000640/15 - 003891/15, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rodovia PI-140 / Km 02, s/n, Bairro Santa Luzia, no município de São Raimundo Nonato - PI.

MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0004-44, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000638/15 - 001651/15, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Antônio Macedo de Castro, s/n, Bairro Gavião, no município de São Raimundo Nonato - PI.

MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0009-59, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D001113/14 - 010807/14, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Coronel José Dias, 1055, Bairro Aldeia, no município de São Raimundo Notato - PI.

P. P. 7858



CLARO S. A. - CNPJ 40.432.544/0592-06, toma público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 01 (um) poço tubular na localidade: Rua Afonso Nogueira 57 B Centro Sul coordenadas geográficas: 05° 05'21,40" S e 42°48'36,5"W Teresina-PI. Reservar 4.320,00 m³/ano, Bacia do Pamaíba Sub-Bacia Poti, para fins de outros usos.

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA – 7ª SR – CNPJ 00.399.857/0025-01, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de **COCAL - PI**. Bacia – Rio Pamaíba – Sub-Bacia - **BACIA DO RIO PIRANJI**. Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO (m³/ano)
ANGICOBRANCO	S 3° 25' 00.47"	W 41° 29' 23.03"	2.190
ITAPECURU	S 3° 22' 18.56"	W 41° 25' 41.15"	3.285
SANTO HILARIO	S 3° 21' 29.66"	W 41° 27' 41.33"	3.285

P. P. 7868

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 1 S.A., inscrita sob o CNPJ 25.174.579/0001-30, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, concedeu a Licença Prévia e de Instalação - Nº D003146/21, para o Sistema de Armazenamento de Bateria (SAEB), localizado no município de Lagoa do Barro, Estado do Piauí, com validade até 12/09/2025.

P. P. 7862

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 150/2020/CGE-PI

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 150/2020/CGE-PI, **HOMOLOGAR** o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2020/CGE-PI, instaurado por força da Portaria CRG/CGE nº 228/2020, alterada pelas Portarias CRG/CGE nº 094/2021 e 319/2021, publicadas nos DOE em 20/11/2020, 02/02/2021 e 23/04/2021, cujo objeto é "apurar eventual abandono de cargo atribuído ao Sr. HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO, Cargo de professor, Matrícula nº 092426-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em decorrência de sua ausência ininterrupta ao serviço, no período de 01/01/2016 a 12/11/2020", concluindo pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, em razão da perda do objeto, materializada pela concessão do benefício previdenciário - aposentadoria ao processado.

Teresina-PI, 20 de Setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 21/09/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3935/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000386/2021-59
INTERESSADOS: Clésio Gomes da Silva
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por CLÉZIO GOMES DA SILVA, pleiteando o reconhecimento de domínio do imóvel rural denominado "Fazenda Gomes", com área georreferenciada de 2.082,6353 ha (dois mil e oitenta e dois hectares sessenta e três ares e cinquenta e três centiares), localizados nos Municípios de Monte Alegre do Piauí, Bom Jesus e Redenção do Gurgueia, registrado junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monte Alegre do Piauí Plcomatriculanº2344, do Livro nº 2.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a parte não instruiu o pedido com notas fiscais ou outros documentos que comprovem a produção efetiva na área. Além disso, o Relatório de História (ID 2869351) produzido pela equipe técnica da DIOPE, constatou que o imóvel encontra-se preservado e sem nenhuma incidência de exploração.

A parte não anexou documentos capazes de infirmar as conclusões do setor técnico, tampouco comprovou a formalização de uma destinação ambiental da área total do imóvel. O CAR colacionado ao processo indica uma reserva legal do solo estadual (30%), indicando a improdutividade da parte remanescente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sumário do relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, aquisição da gleba, em sede de reconhecimento de domínio, carece de requisitos imprescindíveis, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 244/2019, a qual veicula o preceito normativo do instituto batizado de "reconhecimento de domínio", ferramenta legal disponibilizada ao Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cujo cadeiário demonstrar o registro de sua propriedade no âmbito público ou privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 1 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - o área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não seja sobreponha a territórios tradicionais;

VI -

o proprietário demonstre prática de cultivo efetiva no imóvel e a prestação de serviços de gestão ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"



As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 2º, inciso II:

"Art.2º..

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651/2012;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento do domínio.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 2344, do Livro nº 2, considerando a vedação lançada no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;
2. Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato bloqueio da matrícula nº 2344, do Livro nº 2, bem como a nulidade do seu registro;
3. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
4. Seja oficiada a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monte Alegre do Piauí/PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação referente à matrícula, em decorrência dos vícios de origem.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR LIVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral
do INTERPI

DIRETOR IGERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3100/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000971/2019-34
INTERESSADOS:

@interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por DIANA PAULA MASCARENHAS GUERRA, pleiteando a regularização fundiária por ocupação das glebas denominadas "Fazenda Boi Branco" e "Fazenda Serra Imperial", com áreas, respectivamente, de 512,006 ha e 1759,302 ha, localizadas no Município de Bom Jesus/PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0873612), apontou as dificuldades para realização dos trabalhos in loco, colacionando informações meramente declaratórias, por parte do requerente, a qual não apresentou qualquer documentação referente à área pretendida.

Além disso, o Parecer Geográfico (id 2814684) apontou uma série de irregularidades, tais como: a) ausência de certificação junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF ou Sistema Nacional de Certificação de Imóveis - SNC; b) sobreposição do imóvel Fazenda Serra Imperial com a Fazenda Gomes (b96b2dae-3a21-4259-b76f-7eb051af8f3), fazenda errada quilombo (cfid1b680-167c-488f-83e1-122fe8049ecd) e Fazenda Barbatimão II (241303000030-98); c) ausência de indícios de cultivo e/ou desmatamento em áreas pretendidas, conforme o Satélite Sentinel-2A.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sumário do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PI, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/2019:

Art.12 Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, neste momento, a Lei, por ora, ante esse conteúdo, não exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - se for brasileiro nato ou naturalizado do PI;

prática cultural efetiva;

III - com provar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qual quer título anteriores a 01 de outubro de 2014;

IV -

não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art.3º(…)



I-ocupação direta a que se exercida pelo ocupante e sua família (...)

III-exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural gerenciada diretamente pelo ocupante com auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade de similar que envolva exploração do solo que viabilize a exploração do imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ad final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Visto, e em face da possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiros explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido a requerente ou terceiros relacionados à atividade exercida no imóvel em questão, postos o retrato de terra pública e devoluta.

Intime-se. Publique-se. DOE

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral
do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3927/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001980/2019-42
INTERESSADOS: MARTA MARQUEZI, MARILDO MARQUEZI
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por MARTA MARQUEZI e MARILDO MARQUEZI, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Pirajá - Lote 13", com área georreferenciada de 349,850 ha, localizada na Serra do Pirajá, no Município de Currais - PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade de por termo à situação problemática das ocupações irregulares de terras públicas. Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 318 (id 0797326), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

3.4 – Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em que, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 – Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, acrescendo a ela a reserva legal, no limite da lei.

Os Pareceres de Geonálise nº 180 (id 0744614) e 00071.001980/2019-

42 e 176 (id 0744591) do processo 00071.001976/2019-84 (anexo) apontam para uma área total explorada na ordem de 7372,140 ha (352,214 ha + 385,000 ha).

A Lei Estadual nº 5.178/00, em seu art. 15, §2º, fixa em 30% o percentual mínimo de vegetação nativa a ser mantido no interior do imóvel rural a título de reserva legal. Logo, a partir dos dados da Geonálise, chega-se a uma área total passível de regularização no patamar de 1.053,1628 ha; destes, 315,9488 ha são a título de reserva legal, devendo o INTERPI definir sua localização na área remanescente de mata nativa da gleba originária.

Ressalta-se que a área constante do memorial descritiva apresenta, do lado da parte e de ambos os limites, desde o seu início, uma margem razoável justificada pelas limitações da purificação da área aérea, o pedido pode ser deferido nos

termos acima do interessado. Em todo caso, a soma das áreas já tituladas e das dependentes de titulação relacionadas aos requerentes não pode exceder o limite de 2.500 ha, na forma do art. 13, §1º, da Lei de regência.

3.6 – Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar se os atos que: i) o imóvel não se enquadrar em condições de usucapião (arts. 9º e 10º); ii) não há sobreposição de fronteiras vindicadas por povos ou comunidades tradicionais; e iii) não existe conflito envolvendo o gleba estadual.

Além disso, os requerentes devem declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294 e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.



No que diz respeito aos itens 3.4 e 3.6, a Coordenação de Geoanálise, no Parecer de id 5240715 apresentou as informações solicitadas comprovando que os requerentes atendem aos requisitos legais.

Os interessados, por sua vez, nas petições de id 2159584 e id 5225107 apresentaram as declarações solicitadas pelo chefe da PJ, bem como informando a opção pelo pagamento da obrigação à vista.

Restou ausente no processo, todavia, documentação que ateste que os requerentes atendem aos parâmetros legais definidos a título de reserva legal. A emissão do respectivo título está condicionada à apresentação desses documentos.

III - OUTRAS DISPOSIÇÕES

O §2º do art. 18 da Constituição Estadual veda a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio estadual e de suas entidades da administração autárquica e fundacional no período de cento e oitenta dias que precede a posse do Governador, o que deve ser observado pela Autarquia.

Portanto, em respeito ao dispositivo constitucional supramencionado, a emissão do Título de Domínio só poderá ocorrer após o fim do prazo ali estipulado, resguardo o direito de aquisição da propriedade descrita nos autos aos respectivos interessados.

IV - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e o portuado que figurados autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por MARTA MARQUEZI e MARILDO MARQUEZI.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, o Título de Domínio só poderá ser emitido após o prazo estabelecido pelo §2º do art. 18 da Constituição do Estado do Piauí.

Publique-se no DOE. Intime-se por vi postal.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral
do INTERPI

DIRETORIAGERALDO INTERPI

DECISÃO Nº 3932/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001549/2019-
04 INTERESSADOS: PAULO SERGIO CEOLIN
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I RELATÓRIO

Quida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por PAULO SERGIO CEOLIN, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SR AGRO" com área georreferenciada de 1.212,92,62 ha (mil duzentos e doze hectares, noventa e dois ares e sessenta e dois centiares), localizada nos Municípios de Bom Jesus/Pe. Monte Alegre do Piauí/PI.

A parte requerente assere que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Bom Jesus/PI, sob a matrícula nº 8.135, ficha 01, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sob

reimóvel, o Setor de Geoanálise certificou, por meio dos Pareceres Geoanálise 398 e 854 (id 3849673, 5368950), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com as Certificações, Projetos de Assentamentos - PA em com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade de sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Com o bem explicado no Parecer/PJ244 (id 4916416) da lavrado Chefe da Procuradoria Jurídica do INTE RP, o reconhecimento de domínio foi pensada para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensada para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade de sua aquisição originária. Ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surge a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, com o intuito de, através dos saneamentos do registro relativo à aquisição

originária do imóvel, consolidar o direito de propriedade em favor do particular e, em detrimento, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo em prelo a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, abemda verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica, ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destino do patrimônio público apropriado, desde que

I - o proprietário não tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária não tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III -

o georreferenciamento esteja certificado, conforme a Lei nº 10.267/2001, e o cadastro de imóveis esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não esteja sobreponha a território tradicional;

VI -

o proprietário não demonstre prática de cultura efetiva no imóvel e a observância de legislação ambiental, em especial quanto às áreas de preservação permanente."



Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução das Políticas de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato de poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima propalado:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário não tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária não tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não esteja sobreponha a territórios tradicionais;

VI -

o proprietário não demonstre prática de cultura efetiva no imóvel e não esteja sob servidão de legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao critério estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à apresentação de certidões negativas atualizadas atestando a inexistência de processos judiciais envolvendo o imóvel em espeque; e a verificação de impedimento do reconhecimento de domínio, em razão do fato do imóvel abarcar áreas de baixão.

As diligências foram cumpridas, conforme os documentos de id 5076782 e 5368950, respectivamente.

III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico 244 (id 4916416) e portu do que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de PAULO SERGIO CEOLINS sobre o imóvel "FAZENDA SAGRADO" com área georreferenciada de 1.212,9262 ha (mil duzentos e doze hectares, noventa e dois ares e sessenta e dois centiares), localizado nos Municípios de Bom Jesus/PI e Monte Alegre do Piauí/PI, registrado na Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Bom Jesus/PI, sob a matrícula nº 8.135, ficha 01.

Conforme documentação acostada (id 5076782), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário

Estado de Regularização Fundiária
Diretor-Geral
do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3928/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.003639/2019-21
INTERESSADOS: ELTON KUNZ
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por ELTON KUNZ, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Colorado (Lote-48)", com área de 342,375 ha, localizada na Serra do Prajá, no Município de Currais - PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Regularização fundiária rural tem como finalidade de portar ao vestuário as problemáticas das ocupações irregulares de terras públicas. Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 306 (id 0787438), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI quem deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espeque, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19)

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, acrescendo a ela a reserva legal, no limite da lei. O Parecer de Georreferência nº 169 (id 0736338) aponta para uma área explorada na ordem de 342,375 ha, bem próximo à área do lote concedido (350,00 ha).

A Lei Estadual nº 5.178/00, em seu art. 15, §2º, fixa em 30% o percentual mínimo de vegetação nativa a ser mantido no imóvel rural a título de reserva legal. Logo, a partir dos dados da Georreferência, chega-se a uma área total passível de regularização no patamar de 489,1071 ha; destes, 146,7321 ha são à título de reserva legal, devendo o INTERPI definir a sua localização na área remanescente da manufatura da gleba originária.

Resalto que se a área constante do memorial descritiva apresenta o limite de áreas sem limites, desde que se numera a reserva legal - justificando pelas limitações da purificação o limite de área - o pedido pode ser deferido nos termos acima do interessado. Em todo caso, assimada área já titulada aspendente de titulação é condicionada ao requerente não poder exceder o limite de 2.500 ha, na forma do art. 13, §1º, da lei de regência.

3.6 - Outras disposições importantes



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG-UESPI)

EDITAL UESPI/PREG Nº 43/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PRECEPTORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA (RP) - UESPI**

Com respaldo na Portaria Capes nº 82/2022 e no Edital Capes 24/2022, a Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UESPI) e da Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Residência Pedagógica (RP), torna público o **processo seletivo de professores preceptores, com cadastro de reserva**, vinculados a escolas públicas do estado do Piauí habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas redes de ensino para participação no **Programa de Residência Pedagógica**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Residência Pedagógica, financiado pelo Ministério da Educação e implementado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores com o objetivo de induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão dos licenciandos nas escolas de educação básica, a partir da segunda metade do seu curso. Desse modo, o programa visa aprimorar o desenvolvimento profissional dos residentes e estimular a permanência na docência, contribuindo, assim, para ajustar a disponibilidade de profissionais habilitados às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da Educação Básica.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1 Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- 2.2 Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- 2.3 Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- 2.4 Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- 2.5 Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 3.2 Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docente(s) orientador(es) do programa Residência Pedagógica vinculado(s) ao subprojeto no qual o candidato se inscrever (Cf. ANEXO I);

3.4 Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública (estadual, municipal ou federal) nas escolas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica (conferir **Quadro de escolas habilitadas**, Anexo VIII e IX deste Edital);

3.5 Possuir diploma de licenciatura plena na área do subprojeto em que se inscrever;

3.6 Ter experiência mínima comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

3.7 Estar em exercício do magistério em escola habilitada ao projeto RP-UESPI pela Secretaria de Educação, desenvolvendo atividades de ensino (presenciais ou, remotas para casos excepcionais) na área do subprojeto no qual se inscrever.

a) Os candidatos a preceptor deverão estar atuando em turmas da Educação Infantil, nas séries iniciais (1º ao 4º ano), nas séries finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio (regular ou educação de jovens e adultos) do Subprojeto de interesse.

3.8 Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com currículo atualizado até a data da inscrição.

3.9 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, por mediação presencial, tão logo seja selecionado e convocado, no período estipulado pela Capes, conforme o cronograma constante no item 12.

a) No contexto social e sanitário vivido atualmente no país, em que instituições educacionais retornaram suas atividades presenciais, as atividades do programa Residência Pedagógica deverão ser desenvolvidas integralmente em ambiente presencial, o que exige do candidato disponibilidade para deslocamentos e condições adequadas para desenvolver as atividades propostas. Salvo em condições excepcionais ou por decreto governamental que delegue o retorno do ambiente virtual;

b) As atividades só serão implementadas nas escolas da rede pública que estiverem desenvolvendo atividades de ensino, presencialmente. Salvo, em condições excepcionais ou por decreto governamental que delegue o retorno do ensino remoto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

4.1 Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

4.2 Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

4.3 Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

4.4 Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

4.5 Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

4.6 Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

4.7 Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;



4.8 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

4.9 Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

4.10 Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

4.11 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORES

5.1 São concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) bolsas para preceptores no valor de **RS 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, mensais, a professores da educação básica atuantes nas escolas habilitadas a participar do Programa Residência Pedagógica (RP) – UESPI, disponível no site da UESPI, junto a este edital.

5.2 As bolsas de preceptor terão vigência de 18 meses, com validade durante a execução do subprojeto na escola.

5.3 O pagamento das bolsas será feito pela Capes, após cadastro do preceptor no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA), na conta bancária informada no formulário de inscrição.

a) A conta deve ser na modalidade **conta corrente**, em qualquer banco (físico ou digital).

b) Conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal é preferencial devido à agilidade no crédito da bolsa.

c) **Não são aceitas** as seguintes modalidades de conta: conta fácil, conta conjunta, conta de pessoa jurídica, conta poupança, conta salário e conta em nome de terceiros;

5.4 O recebimento da bolsa pelo preceptor está condicionado a firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), durante o cadastramento;

5.5 É vedado o recebimento de bolsa pelo preceptor nas seguintes situações:

I – for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II – as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III – estiver afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

IV – já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa ou à formação de professores;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

5.6 Suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas:

I – A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela IES.

II – O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela IES.

III – A bolsa será suspensa quando o preceptor se afastar das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;

IV – A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

a) suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

b) averiguação e comprovação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital;

c) averiguação e comprovação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

e) averiguação e comprovação de quaisquer tipos de fraude devidamente comprovada.

6. DA QUANTIDADE DE LICENCIANDOS SOB PRECEPTORIA

6.1 Cada preceptor das escolas habilitadas selecionadas neste edital supervisionará grupos de residentes organizados por núcleos de acordo com a realidade de cada subprojeto. A composição dos núcleos para cada supervisão poderá ser: mínimo de 05 (cinco) residentes bolsistas e 01 (um) residente voluntário, supervisionando o máximo de 06 (seis) residentes; 10 (dez) residentes bolsistas e 02 (dois) residentes voluntários, supervisionando o máximo de 12 (doze) residentes ou 15 (quinze) residentes bolsistas e 03 (três) residentes voluntários, supervisionando o máximo de 18 (dezoito) residentes licenciandos nas atividades previstas em cada subprojeto, não ultrapassando 15 (quinze) residentes bolsistas e 03 (três) residentes voluntários por preceptor.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 12), de forma online, preenchendo o formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1MDwvzCM3q-eZIMKkMxgJ-Zz2H-i8yrxQS681QgBkGU/edit>,

assim como o envio de todos os documentos descritos no item 7.4 deste edital, em arquivo único, formato PDF. O envio dos documentos também ocorrerá via link (item 7.1) no ato da inscrição até às 23h59 do dia 02/10/2022.

7.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas uma escola habilitada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino ao qual está se candidatando.

7.3 Mesmo que o candidato tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, só deverá se inscrever em apenas uma delas.

7.4 Os documentos obrigatórios para inscrição são os seguintes:

a) Cópia do diploma de graduação na área correspondente à do subprojeto em que se inscrever;

b) Cópias do CPF e RG (frente e verso);

c) Cópia do “visto permanente” (Quando se aplicar o item 3, subitem 3.1 deste edital);

d) Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

e) Documentos que comprovem os itens que servirão de base para pontuação dos candidatos na análise do currículo (ANEXO II), conforme lista constante no Anexo II e enviado pelo formulário de inscrição;



f) Portaria de nomeação para o cargo de professor da Educação Básica ou documento congênere que comprove a vinculação à rede pública de ensino por, no mínimo, 2(dois) anos;

g) Declaração, assinada pelo diretor da escola habilitada em que pretende se candidatar, de que está em pleno exercício do magistério na escola, com prática efetiva de ensino (presencial ou remota), indicando a série escolar e a(s) etapa(s) – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio – e modalidade(s) – regular, EJA;

h) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, com as atividades documentadas. <http://eb.capes.gov.br>. Ao se aceitar o termo de adesão, a plataforma disponibiliza o currículo em formato pdf;

f) Carta de Intenções **devidamente assinada**, justificando o interesse em participar do RP/UESPI, conforme orientação no Anexo III.

7.5 A falta de qualquer documento exigido no item 7.4 implicará no **indeferimento da inscrição do candidato**.

7.6 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada

7.7 O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão nas informações fornecidas, bem como pela varacidade e legitimidade de todas elas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

8.1 O quantitativo de vagas para preceptores, por município do estado do Piauí e área dos subprojetos, estão informados no Quadro 1:

Quadro 1 – Quantidade de vagas por campus/área do subprojeto/Docente Orientador

Município	Área (Subprojeto)	Docente Orientador/ e-mail	Vagas
Parnaíba-Prof Alexandre Alves de Oliveira	Biologia	Filipe Augusto Gonçalves de Melo filipe.melo@phb.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Interdisciplinar: Filosofia e Ciências Sociais	Adriana Alves de Lima Lopes e Jonas Henrique de Oliveira adrianaallp@phb.uespi.br jonashenrique@phb.uespi.br	03 + cadastro de reserva
	Pedagogia	Fabírcia Pereira Teles fabriciateles@phb.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Letras-Português	Rita Alves Vieira rita.alves@phb.uespi.br	03 preceptores + cadastro de reservas
	História	Mary Angélica Costa Tourinho mary.angelica@phb.uespi.br	03 + cadastro de reservas
Piripiri-Prof. Antonio	Física	Neymar José Nepomuceno Cavalcante nevmarjose@prp.uespi.br	03 + cadastro de reservas
Giovanne Alves	Letras-Português	Adriana Paula Rodrigues Silva adrianaapaulars@prp.uespi.br	03 + cadastro de Reservas

de Sousa	Letras Inglês	Lyliã Rachel Sousa Castro Cruz lyliarachel@prp.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
Picos-Prof. Barros Araújo	Biologia	Cintia de Sousa Clementino cintia@clementino@pcs.uespi.br	03+ cadastro de reservas
	Educação Física	Giordano Márcio Gatinho Bonuzzi giordanomarcio@pcs.uespi.br	02 + cadastro de reservas
	Pedagogia	Helena Cristina Soares Menezes helenacristina@pcs.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Letras Português	Eliana Pereira de Carvalho elianapereira@pcs.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
Teresina-Clóvis Moura	História	Damião de Cosme Carvalho Rocha damiãocosme@ccm.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Letras Português	Diógenes Buenos Aires de Carvalho diogenesbuenos@ccm.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Pedagogia	Joilza Rodrigues Cunha Leitão joilzarodrigues@ccm.uespi.br	03 + cadastro de reservas
Teresina-Torquato Neto (Teresina)	Biologia	Maria Gardênia Sousa Batista mariagardenia@ccn.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Educação Física	Kátia Magaly Pires Ricarte katiamagalyp@ccs.uespi.br	01 + cadastro de Reservas
	Física	Edina Maria de Sousa Luz edina@uespi.br	03 + cadastro de Reservas
	História	Sérgio Romualdo Lima Brandim romualdolima@cchl.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
	Pedagogia	Dalva de Oliveira Lima Braga dalvaoliveira@cecca.uespi.br	03+ cadastro de reservas
	Letras Inglês	Letras Inglês	Maria Eldelita Franco Holanda mariaeldelita@cchl.uespi.br
Ciências Sociais		Rebeca Hennemann Vergara de Souza rebeca@cpm.uespi.br	03 + cadastro de reserva
Letras Português		Francisca Neuza de Almeida	03 + cadastro de
Farias	Farias	Franciscaneuza@cchl.uespi.br	Reservas
	Química	Marly Lopes de Oliveira marlylopes@ccn.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
	Geografia	Maria Tereza de Alencar mariatereza@cchl.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
Oeiras-Possidônio	História	Thiago Reisdorfer thiagoreisdorfer@ors.uespi.br	03 + cadastro de Reservas



Queiroz	Pedagogia	Ana Luiza Floriano de Moura Brito analuiza@ors.uespi.br	03 + cadastro de reservas
	Letras Português	Ana Angelica Lima Gondim anaangelica@ors.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
Campo Maior-Heróis do Jenipapo	Biologia	Thais Yumi Shinya shinya.thais@cpm.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
	História	Ernani José Brandão Júnior ernanijose@cpm.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
	Pedagogia	Maria de Jesus Queiroz Alencar mariaqueiroz@cpm.uespi.br	03 + cadastro de Reservas
São Raimundo Nonato - Ariston Dias Lima	História	Cristiane Maria Marcelo cristiane.marcelo@sm.uespi.br	03 + cadastro de reservas
Floriano-Josefina Demes	Letras Português	Vanessa Raquel Soares Borges vanessaraquel@fm.uespi.br	03 + cadastro de reservas
Bom Jesus - Dom José Váquez	Pedagogia	Joquebede Dias dos Santos Nunes joquebededias@bjs.uespi.br	03 + cadastro de reservas
TOTAL DE VAGAS			99 + cadastro de reserva

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos bolsistas preceptores para o Programa Residência Pedagógica-PRP/UESPI será realizada por comissão local formada pelo Docente Orientador (presidente da banca) e dois Professores do respectivo curso.

9.2 A comissão avaliadora será responsável direta de todos os trâmites legais que envolvem esse processo seletivo, desde a homologação das inscrições até o resultado final desta seleção, assim como fornecer os documentos dos candidatos à Coordenação Institucional quando solicitado.

9.2.1 É de inteira responsabilidade do Presidente da banca enviar via SEI, direcionado a Diretoria de Programas e Projetos Educacionais Especiais (DPPEE/RP) a ficha de aprovados e classificados (Anexo VII) até 17/10/2022 (ver cronograma).

9.3 A seleção dos bolsistas preceptores será classificatória e terá como base a análise da documentação apresentada, desde que atenda aos requisitos descritos no item 3, e a análise do currículo (ANEXO II), bem como o desempenho do candidato na carta de intenções (ANEXO III) e na entrevista, tendo por parâmetro os objetivos do Programa Residência Pedagógica.

9.4 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas classificatórias:

- Primeira etapa: análise de currículo e análise da carta de intenções.
- Segunda etapa: entrevista (a ser realizada virtualmente, com link e data a ser marcado posteriormente, sendo 10 (dez) minutos o tempo destinado a cada candidato).

9.5 A carta de intenções será avaliada com base nos seguintes critérios:

- Abordagem do tema (1,0 ponto)
- Consistência dos argumentos (2,0 pontos)
- Coerência e coesão (1,0 ponto)
- Domínio da escrita formal e da gramática normativa da variedade culta (1,0 ponto)

9.6 A entrevista será conduzida com base nos seguintes procedimentos:

I – O candidato será informado do link, data e horário da entrevista através do endereço de e-mail registrado no ato da inscrição, com até 24 horas de antecedência (Cf. cronograma – item 12).

II – É responsabilidade do candidato conferir o recebimento do e-mail na data prevista no cronograma (item 12), bem como adotar os procedimentos necessários para entrar no link disponibilizado para sua entrevista na data e horário previsto.

III – Em caso de necessidade de auxílio técnico para participar adequadamente da entrevista, o candidato deverá tomar as devidas providências, inclusive em caso da necessidade de intérprete de LIBRAS.

IV – A UESPI não se responsabilizará pela internet e nem pelos aparelhos eletrônicos, computador e celular, utilizados pelo candidato para a entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato se preparar para tal.

V – O candidato será arguido sobre um dos temas a seguir:

- Metodologias inovadoras na Educação Básica;
- Base Nacional Comum Curricular: competências específicas da área e do componente curricular vinculados à formação do candidato (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e do subprojeto no qual se inscrever.

VI – O sorteio do tema será realizado no início da sessão de entrevista pela comissão de seleção, em presença do candidato.

VII – Serão aplicados os seguintes critérios de avaliação e respectiva pontuação:

- Domínio do tema (3,0 pontos)
- Uso da linguagem formal (1,5 ponto)
- Cumprimento do tempo de fala previsto no item 9.2 – b (0,5 ponto)

VIII – A sessão de entrevista será gravada digitalmente por meio de um gravador de voz, se assim o candidato preferir e permanecerá em arquivo exclusivo para análise e avaliação do desempenho do candidato, com acesso restrito à comissão de avaliação.

9.7 O escore final do candidato será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(Nac \times 6) + [(Nci + Ne) \times 4]}{10}$$

NFC = Nota Final do Candidato; Nac = Nota da análise de currículo; Nci = Nota da carta de intenções; Ne = Nota da entrevista

9.8 Serão considerados aprovados todos os candidatos classificados em ordem decrescente, conforme a nota final, dentro do número de vagas por área. Os demais classificados comporão, em ordem decrescente, o cadastro de reserva.

9.9 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- Maior tempo de supervisão e/ou acompanhamento de alunos de Instituições de Ensino Superior em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;
- Maior titulação;
- Maior tempo de magistério na Educação Básica;



d) Maior idade.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo seletivo, em todas as etapas, será divulgado na data prevista no cronograma (item 12), no site da UESPI (www.uespi.br).

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da UESPI, as etapas do processo seletivo.

11 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 O professor preceptor será desligado da RP/UESPI nos seguintes casos:

- Perder o vínculo profissional com a escola habilitada;
- Solicitar desligamento ao docente orientador, com justificativa;
- Houver solicitação do docente orientador, mediante justificativa, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e/ou cumprindo as obrigações da RP/UESPI listadas neste edital;
- Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

11.2 Na hipótese de desligamento de um bolsista preceptor, será feita a substituição por outro professor que estiver no cadastro de reserva, pela ordem de classificação, no prazo de vigência do programa. O substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do programa RP/UESPI.

12 DO CRONOGRAMA

Etapa do processo seletivo	Data
Publicação do edital e da lista das escolas habilitadas	26/09/2022
Período de inscrições (link disponibilizado no item 7.1)	27/09 a 02/10/2022
Divulgação das fichas de inscrições homologadas (ANEXO IV) via SEI ao FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/RP e aos candidatos (e-mail)	03 e 04/10/2022
Interposição de recursos à homologação das inscrições até às 18h	04 e 05/10/2022
Divulgação do resultado da homologação das inscrições (ANEXO IV) e do cronograma das entrevistas com os links e horários (ANEXO VI) ao FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/RP e aos candidatos (e-mail)	07/10/2022
Entrevistas virtuais	10 e 11/10/2022
Divulgação do resultado final (ANEXO VII) dos aprovados/eliminados e classificados para FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/RP e aos candidatos (e-mail)	13/10/2022
Interposição de recursos ao resultado final até às 23h59	14/10/2022
Envio do resultado da interposição de recursos ao resultado final para FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/RP	17/10/2022
Publicação do resultado da interposição de recursos e do resultado final no site da UESPI	
Início das atividades	07/11 a 11/11/2022

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O suporte financeiro para sustentação da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UESPI será proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.
- A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Piauí.
- Os casos omissos no presente edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação Institucional, Departamento de Projetos Especiais e pelos coordenadores dos subprojetos institucionais vinculados à RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UESPI.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Pinheiro
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Matrícula: 181016-6

Profª. Dra. Kátia Magaly Pires Ricarte
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica-UESPI Port. 0394/2022
Matrícula: 268849-2

ANEXO I – SUBPROJETOS/DOCENTES ORIENTADORES

Município	Área (Subprojeto)	Docente Orientador/ e-mail
Parnaíba-Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Biologia	Filipe Augusto Gonçalves de Melo filipe.melo@phb.uespi.br
	Interdisciplinar: Filosofia e Ciências Sociais	Adriana Alves de Lima Lopes e Jonas Henrique de Oliveira adrianallp@phb.uespi.br jonashenrique@phb.uespi.br
	Pedagogia	Fabrcia Pereira Teles fabriciateles@phb.uespi.br
	Letras Português	Rita Alves Vieira ritaalvessalves@hotmail.com
	História	Mary Angélica Costa Tourinho mary.angelica@phb.uespi.br
Piripiri-Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa	Física	Neymar José Nepomuceno Cavalcante neymarjose@prp.uespi.br
	Letras Português	Adriana Paula Rodrigues Silva adrianapaulars@prp.uespi.br
	Letras Inglês	Lyliar Rachel Sousa Castro Cruz lyliarachel@prp.uespi.br
Picos-Prof. Barros Araújo	Biologia	Cintia de Sousa Clementino cintia@clementino@pcs.uespi.br
	Educação Física	Giordano Márcio Gatinho Bonuzzi Giordanomarcio@pcs.uespi.br
	Pedagogia	Helena Cristina Soares Menezes helenacristina@pcs.uespi.br
	Letras Português	Eliana Pereira de Carvalho elianapereira@pcs.uespi.br
Teresina-Clóvis Moura	História	Damião de Cosme Carvalho Rocha damiocosome@ccm.uespi.br
	Letras Português	Diógenes Buenos Aires de Carvalho diogenesbuenos@ccm.uespi.br
Teresina-Torquato Neto (Teresina)	Biologia	Maria Gardênia Sousa Batista mariagardenia@ccn.uespi.br
	Educação Física	Kátia Magaly Pires Ricarte katiagemagaly@ccs.uespi.br
	Física	Edina Maria de Sousa Luz edina@uespi.br
	História	Sérgio Romualdo Lima Brandim romualdolima@cchl.uespi.br
	Pedagogia	Dalva de Oliveira Lima Braga dalvaoliveira@cceca.uespi.br
	Letras Inglês	Maria Eldelita Franco Holanda mariaeldelita@cchl.uespi.br
	Ciências Sociais	Rebeca Henneman vergana de Souza rebeca@cpm.uespi.br
	Letras Português	Francisca Neuza de Almeida Farias franciscaneuza@cchl.uespi.br
	Química	Marly Lopes de Oliveira marlylopes@ccn.uespi.br
	Geografia	Maria Tereza de Alencar mariatereza@cchl.uespi.br
Oeiras-Possidônio Queiroz	História	Thiago Reisdorfer thiagoreisdorfer@ors.uespi.br
	Pedagogia	Ana Luiza Floriano de Moura Brito Analuzia@ors.uespi.br
	Letras Português	Ana Angélica Lima de Carvalho anaangelica@ors.uespi.br
Campo Maior-Heróis do Jenipapo	Biologia	Thais Yumi Shinya shinya.thais@cpm.uespi.br
	História	Ernani José Brandão Júnior ernanijose@cpm.uespi.br
	Pedagogia	Maria de Jesus Queiroz Alencar mariaqueiroz@cpm.uespi.br
Ariston Dias Lima-São Raimundo Nonato	História	Cristiane Maria Marcelo Cristiane.marcelo@srn.uespi.br
Floriano-Josefina Demes	Letras Português	Vanessa Raquel Soares Borges vanessaraquel@frn.uespi.br
Dom José Váquez – Bom Jesus	Pedagogia	Joquebede Dias dos Santos Nunes joquebededias@bjs.uespi.br



ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

**EDITAL PREG Nº 43/2022 – PRP/UESPI PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SUBPROJETO NOME – CAMPUS NOME**

RESULTADO DA ENTREVISTA

[Listar na ordem decrescente]

CANDIDATO (A)	DOMÍNIO DO TEMA (3,0)	USO DA LINGUAGEM FORMAL (1,5)	CUMPRIMENTO DO TEMPO (0,5)	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1.				
2.				
3.				
4.				

Município, xx de mês de 2022

ANEXO VII – MODELO DA FICHA PARA O RESULTADO FINAL

**EDITAL PREG Nº 43/2022 /2022 – PRP/UESPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SUBPROJETO NOME – CAMPUS NOME**

RESULTADO DA SELEÇÃO DE PRECEPTORES

CANDIDATO(A)	CPF	Nac	Nci	Ne	NFC	RESULTADO

Nac = Nota da análise de currículo

Nci = Nota da carta de intenções

Ne = Nota da entrevista

NFC = Nota Final do Candidato

Município, x de mês de 2022

ANEXO VIII – ESCOLAS ESTADUAIS E FEDERAIS HABILITADAS PARA ATUAREM EM CADA MUNICÍPIO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
TERESINA Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura Química, História, Educação Física, Geografia, Física, Pedagogia, Letras Inglês, Letras Português, Biologia e Ciências Sociais.	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP JOSE PACÍFICO DE MOURA NETO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI DIDÁCIO SILVA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI GOVERNADOR FREITAS NETO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI JOSE PEREIRA DA SILVA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF. JOSÉ AMAVEL
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFESSOR DARCY ARAÚJO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFESSOR EDGAR TITO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF. JOCA VIEIRA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI ZACARIA DE GOIS LICEU PIAUIENSE
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR BENJAMIN BATISTA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U. E. PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GERVASIO COSTA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E. MONS RAIMUNDO NONATO MELO	
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR SEVERIANO SOUSA	
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR PROF. PINHEIRO MACHADO	



Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR DOM SEVERINO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AMÁVEL
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR FIRMINA SOBREIRA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR FREI HELIODÓRIO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP SAUDE MONS JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ R
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI MARIA MELO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF MILTON AGUIAR
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFA JULIA NUNES ALVES
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E LOURIVAL PARENTE
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U. E. PETRONIO PORTELA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E. PROFESSOR FELISMINO FREITAS
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E SANTA INÊS
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI GOV. DIRCEU ARCOVERDE
Ensino Médio	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - CENTRAL e ZONA SUL

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
SÃO RAIMUNDO NONATO	Ensino Médio	CEEP Gercílio de Castro Macedo
	Ensino Médio (Tempo integral)	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MODERNA
História		

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
BOM JESUS	Fundamental/Ensino Médio (Tempo Integral)	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE
	Fundamental/Ensino Médio (Tempo Integral)	UNIDADE ESCOLAR ARACI LUSTOSA
Pedagogia		

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PIRIPIRI	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEJA Professora Cota Sampaio
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI Des José de Arimathea Tito
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE Professora Sinhá Carvalho
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE Judith Alves Santana
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE Professor Neniêm Cavalcante
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE Cassiana Rocha
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE EMB Espedito Resende
	Física, Letras Português e Letras Inglês	

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
FLORIANO	Ensino fundamental e Médio	ESCOLA ESTADUAL JACOB DEMES
	Ensino fundamental e Médio	CEEP CALISTO LOBO
	Ensino fundamental e Médio	CETI FAUZER BUCAR
	Ensino fundamental e Médio	U E BUCAR NETO
	Ensino fundamental e Médio	U E OSVALDO DA COSTA E SILVA
Letras Português		

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
CAMPO MAIOR	Ensino Médio	UNIDADE ESCOLAR BRIOLANJA OLIVEIRA
	Educação de jovens e adultos	CEJA PROFESSORA MULATA



Biologia, História e Pedagogia		LIMA
	Ensino Médio	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE
	Ensino Fundamental, Médio	UNIDADE ESCOLAR 13 DE MARÇO
	Ensino Médio	UNIDADE ESCOLAR VALDIVINO TITO
	Ensino Médio (Tempo Integral)	CETI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO
	Ensino Médio	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CETI
	Ensino Médio	UNIDADE ESCOLAR PATRONATO N S DE LOURDES

	Fundamental II / Médio	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIO MARTINS
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR CORONEL FRANCISCO SANTOS
	Fundamental II / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL LIDIANO
	Fundamental II / Médio	CETI JOSÉ ALVES BEZERRA
	Fundamental II / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
OEIRAS História, Pedagogia e Letras Português	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR ORLANDO CARVALHO
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR DR. JOSÉ COELHO REIS
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR COSTA ALVARENGA
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR ARMANDO BURLAMAQUI
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI ROCHA NETO
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CEEP PROFESSOR BALDÚINO BARBOSA DE DEUS
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PICOS Biologia, Educação Física, Pedagogia e Letras Português	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR OZILDO ALBANO
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR COELHO RODRIGUES
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR NORMAL OFICIAL DE PICOS
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR JORGE LEOPOLDO
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR DOM JOAQUIM RUFINO DO REGO
	Fundamental II / Médio	CETI MARCOS PARENTE

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PARNAÍBA Biologia, Pedagogia, Letras Português, História e Interdisciplinar: Filosofia e Ciências Sociais	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	CETI LIMA REBELO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U E PADRE RAIMUNDO JOSE VIEIRA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	CEEP MINISTRO PETRONIO PORTELLA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	E.TÉC.EST. MIN. PETRONIO PORTELA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR EPAMINONDAS CASTELO BRANCO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR EDISON CUNHA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	LICEU PARNAIBANO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR DR. JOÃO SILVA FILHO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	COL. EST. SEN. CHAGAS RODRIGUES
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. EUCLIDES DA CUNHA DE MIRANDA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. JEANETE SOUSA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. EDSON DA PAZ DA CUNHA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. CÂNDIDO OLIVEIRA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. PE. RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. RAQUEL MAGALHÃES
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U.E. JOAO RABELO SOUSA



ANEXO IX – ESCOLAS HABILITADAS PELO MUNICÍPIO PARA CADA SUBPROJETO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
TERESINA Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura Química, História, Educação Física, Geografia, Física, Pedagogia, Letras Inglês, Letras Português, Biologia e Ciências Sociais.	Educação Infantil e fundamental	E. M. Nossa Senhora da Paz
	Educação Infantil e fundamental	CMEI Emerson de Jesus Silva
	Educação Infantil e fundamental	CMEI Vila Mariana Fortes
	Educação Infantil e fundamental	CMEI Maria José Arcoverde
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Minha Casa
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Joel Ribeiro
	Educação Infantil e fundamental	CMEI Jofre Castelo Branco
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Deputado Antonio Gayoso
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Severiano Sousa
	Educação Infantil e fundamental	Escola São Sebastião
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Bezerra de Menezes
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Murilo Braga
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Moaci madeira Campos
Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Ester Couto	
Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Areias	

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PARNAÍBA Biologia, Pedagogia, Letras Português, História e Interdisciplinar: Filosofia e Ciências Sociais	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Irmã Dedi Assunção
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal São Francisco Dos Capuchinhos
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Jornalista Antero Cardoso Filho
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal de Educação Infantil Sônia Viana
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Roland Jacob
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Albertina Furtado Castelo Branco
	Educação Infantil e	Escola Municipal de

	Fundamental	Educação Infantil Prof. Neném Barros
--	-------------	--------------------------------------

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PICOS Biologia, Educação Física, Pedagogia e Letras Português	Educação Infantil e Fundamental	Centro Educacional Maria Gil de Medeiros
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL TIA CELESTE MARTINS DE DEUS
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO
	Educação Infantil e Fundamental	Unidade Escolar Mul Dr. Urbano M Eulalio
	Educação Infantil e Fundamental	Unidade Escolar Nossa Senhora dos Remédios

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PIRIPIRI Física, Letras Português e Letras Inglês	Educação Infantil e fundamental	Centro Educativo Irmã Ângela
	Educação Infantil e fundamental	CEM Carolina de Freitas Lira
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Padre Freitas
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Prof Auri castelo Branco
	Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Antônio Monteiro Alves
	Educação Infantil e fundamental	Proinfância Romerito francisco Escórcio de Brito
	Educação Infantil e fundamental	Creche Municipal Proinfância Polidório Vitor Castro sousa
	Educação Infantil e fundamental	Creche Municipal Proinfância Tomaz de Sousa Meneses Filho
	Educação Infantil e fundamental	CEM Antônio Ferreira Neto
	Educação Infantil e fundamental	CEM Dr. Aduino Coelho de Rezende
	Educação Infantil e fundamental	CEM Irmã Ângela
	Educação Infantil e fundamental	CEM Linoca Pires Rebelo



Educação Infantil e fundamental	CEM Maria de Lourdes Assunção
Educação Infantil e fundamental	CEM Prfa Alzira Violeta Rezende Castro
Educação Infantil e fundamental	CEM Profa Isis C de Freitas
Educação Infantil e fundamental	CEM Prof Omar de Andrade Rezende
Educação Infantil e fundamental	CEM Ver.Joaquim de Sousa Cavalcante
Educação Infantil e fundamental	CEM Prof Paulo de Tarso Freitas Machado
Educação Infantil e fundamental	CEM Ver.Valdemar Soares de Oliveira
Educação Infantil e fundamental	Creche Municipal Maria do Carmo Melo
Educação Infantil e fundamental	Creche Municipal Sinhara Castro
Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Círculo Operário
Educação Infantil e fundamental	EM Dr. Antenor de Araújo Freitas
Educação Infantil e fundamental	Escola Municipal Roda Viva
Educação Infantil e fundamental	CEM Des.Dr.Antônio de Freitas Rezende
Educação Infantil e fundamental	CEM Manoel de Freitas Lira
Educação Infantil e fundamental	Creche Municipal Virgem Poderosa

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
FLORIANO Letras Português	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Antônio Nivaldo
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Antônio Nivaldo
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Dona Aleluia
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Getúlio Vargas
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal José Francisco Dutra
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Padre Predo Oliveira
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Padre Pedro Barro
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Raimundinha Carvalho
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Ribamar Leal
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Barjona Lobão
Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Odorico Castelo Branco	

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
Oeiras História, Pedagogia e Letras Português	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ TAPETY
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DA PARNAÍBA
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Júlia Miranda
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Santinha Nunes
	Educação Infantil e Fundamental	Caic- Escola Municipal Balduino Barbosa de Deus
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Cebolinha
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Agrotécnica de Oeiras

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
CAMPO MAIOR Biologia, História e Pedagogia	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Dr. Nonato Ibiapina
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal José Neves
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Dr. Milton Soldani Afonso
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Nossa Senhora das Mèrces
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Mariema Paz



	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
	Ensino Infantil e Fundamental	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
	Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e adultos	Escola Municipal Linoca Gayoso C Branco
	Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e adultos	Escola Municipal Vida Verde
	Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e adultos	Escola Municipal Briolanja Oliveira

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PREG- UESPI)

EDITAL PREG Nº 42/2022
EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE SUPERVISORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UESPI

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
BOM JESUS Pedagogia	Educação Infantil e Fundamental	Creche Clotildes Noronha
	Educação Infantil e Fundamental	Creche Ademar Moreno Benvindo
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Tio Patinhas
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Floresta Moderna
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Marlene Piauilino
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Hugo Piauilino
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal João Pinheiro
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Maria Aristeia Figueiredo da Fonseca
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Centro Comunitário São José
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal De Tempo Integral Joaquim Rosal Sobrinho

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
SÃO RAIMUNDO NONATO História	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Edson Dias Ferreira
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Rosa Teixeira de Castro
	Educação Infantil e Fundamental	Escola Municipal Nilsa Balduino de Castro
	Educação Infantil e Fundamental	Unidade Escolar Epitácio Alves Pamplona

Com respaldo na Portaria Capes Nº 83, de 27 de Abril de 2022 e no Edital Capes Nº 23/2022, a Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UESPI) e por meio da Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID, torna público o **Processo Seletivo para professores bolsistas e cadastro de reserva** – das escolas públicas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas redes de ensino para integrar o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual do Piauí (PIBID/UESPI).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, financiado pelo Ministério da Educação e implementado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, com o objetivo de proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Assim sendo, o programa contribui para aprimorar a formação dos alunos das licenciaturas para o exercício da docência, por meio de novas propostas educacionais que visem prestar serviço de qualidade às escolas públicas de educação básica.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério.
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 3.2 Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com as Coordenadores de área (ANEXO I);
- 3.4 Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 3.5 Possuir diploma de licenciatura plena na área ou em área afim do subprojeto em que se inscrever;
- 3.6 Ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 3.7 Estar em exercício do magistério em escola habilitada ao PIBID-UESPI pela secretaria de Educação (conferir **Quadro de escolas habilitadas – Anexos X e XI**), desenvolvendo atividades de ensino na área do subprojeto no qual se inscrever;
- 3.8 Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- 3.9 Os supervisores dos demais subprojetos devem estar atuando em sala de aula a partir do 6º ano do ensino fundamental ou no ensino médio (regular ou educação de jovens e adultos).
- 3.10 Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com currículo atualizado até a data da inscrição.
- 3.11 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto (por mediação digital e/ou presenciais) tão logo seja selecionado e convocado, no período estipulado pela Capes, conforme o cronograma.
- 3.12 No contexto social e sanitário vivido atualmente no país, em que instituições educacionais retornaram suas atividades presenciais, as atividades do programa PIBID deverão ser desenvolvidas integralmente em ambiente presencial, o que exige do candidato disponibilidade para deslocamentos e condições adequadas para desenvolver as atividades propostas. Salvo em condições excepcionais ou por decreto governamental que delegue o retorno do ambiente virtual;
- 3.13 As atividades só serão implementadas nas escolas da rede pública que estiverem desenvolvendo atividades de ensino, presencialmente. Salvo, em condições excepcionais ou por decreto governamental que delegue o retorno do ensino remoto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

4.9 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.10 Responsabilizar-se, em parceria com o docente orientador da IES, pela inserção dos licenciandos no contexto da escola, adotando todos os procedimentos necessários para que conheçam e se familiarizem com o ambiente e as dinâmicas da comunidade escolar;

4.11 Organizar reuniões com as equipes da escola (gestores, coordenadores, professores, alunos), sempre que necessário à implementação das ações previstas no projeto, participando conjuntamente com o docente orientador e os licenciandos bolsistas;

4.12 Responsabilizar-se pela boa estadia dos licenciandos bolsistas sob sua supervisão, garantindo-lhes a melhor assistência durante todas as atividades desenvolvidas na escola ou, eventualmente, na IES (momentos de formação, planejamento, práticas pedagógicas, pesquisa, produção científica);

4.13 Participar de todas as reuniões previamente agendadas com o docente orientador e os licenciandos, na escola ou na IES;

4.14 Manter um fluxo contínuo de comunicação com o docente orientador e com os licenciandos, colaborando para se efetivar toda a ação planejada no projeto, cultivando uma parceria harmônica e produtiva;

4.15 Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do licenciando;

4.16 Avaliar periodicamente o licenciando e emitir relatório de desempenho;

4.17 Avaliar o próprio desempenho na função de supervisor e registrar nos documentos de autoavaliação;

4.18 Articular-se com a gestão da escola e com outros docentes, visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de supervisor para socialização de conhecimentos e experiências;

4.19 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas, definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e com a política de formação de professores da educação básica;

4.20 Participar da organização de eventos científicos relativos ao Programa, promovidos pela IES e/ou pela Capes;

4.21 Corresponsabilizar-se, em parceria com os licenciandos bolsistas e/ou docente orientador(a), pela publicação de textos acadêmicos (orais, escritos, multimodais) que deem maior visibilidade ao desenvolvimento das atividades na escola-campo.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA SUPERVISORES

5.1 São concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) bolsas para supervisores no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, a professores da educação básica nas escolas habilitadas a participar do PIBID- UESPI.

5.2 As bolsas de supervisor terão vigência de 18 meses, com validade durante a execução do subprojeto na escola.

5.3 O pagamento das bolsas será feito pela Capes, após cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA), na conta bancária informada no formulário de inscrição, a saber:

A) A conta deve ser na modalidade **conta corrente**, preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.



B) Não são aceitas as seguintes modalidades de conta: conta fácil, contaconjunta, conta de pessoa jurídica, conta poupança, conta salário, conta em nome de terceiros.

5.4 O recebimento da bolsa pelo supervisor está condicionado a firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5.5 É vedado o recebimento de bolsa pelo supervisor quando:

I - for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

IV - já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador institucional ou Coordenadores de área.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III, quando o supervisor estiver em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias, deve comunicar ao docente orientador e afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa.

5.6 Suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas:

I - A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Capes ou pela IES. O cancelamento consiste em interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela Capes ou pela IES.

II - A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;

b) suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

c) averiguação e comprovação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital;

d) averiguação e comprovação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

e) averiguação e comprovação de fraude.

6. DA QUANTIDADE DE LICENCIANDOS NA SUPERVISÃO

Cada supervisor das escolas habilitadas selecionado neste edital supervisionará, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) licenciandos bolsistas nas atividades previstas em cada subprojeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste edital, de forma remota, preenchendo o formulário disponível neste link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfU7PvYV1aVz0DIHyaAtIzO7P2Dtqumh71Ldsg0yzO8b6QQ/viewform> com a anexação de todos os documentos descritos no item 7.3 deste edital, em arquivo único, formato PDF.

7.1.1 O PDF deve apresentar tamanho máximo de 10MB. Cada professor poderá se inscrever em apenas uma escola habilitada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino ao qual está se candidatando.

7.2 Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele poderá se inscrever em apenas uma delas.

7.3 Os documentos obrigatórios para inscrição são os seguintes:

a. Cópia do diploma de graduação na área correspondente à do subprojeto em que se inscrever;

b. Cópias do CPF e RG (frente e verso);

c. Comprovação de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

d. Comprovação que ateste o visto permanente, em caso de candidatos estrangeiros;

e. Documentos que comprovem os itens que servirão de base para pontuação dos candidatos na análise do currículo (Cf. ANEXO II);

f. Portaria de nomeação para o cargo de professor da Educação Básica ou documento congênera que comprove a vinculação à rede pública de ensino por, no mínimo, 2 (dois) anos;

g. Declaração, assinada pelo diretor da escola habilitada em que pretende se candidatar, de que está em pleno exercício do magistério na escola, com prática efetiva de sala de aula, indicando a(s) etapa(s) – Ensino Fundamental, Ensino Médio – e modalidade(s) – regular, EJA;

h. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, com as atividades documentadas. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao se aceitar o termo de adesão, a plataforma disponibiliza o currículo em formato pdf;

i. Carta Motivadora **devidamente assinada**, justificando o interesse em participar do PIBID/UESPI, conforme o modelo disponível no ANEXO III.

7.4 Os documentos deverão ser postados (anexados ao formulário) no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

O quantitativo de vagas para supervisores, por município do estado do Piauí e área dos subprojetos, estão informados no Quadro 1.

QUADRO 1 – Quantidade de vagas por campus/área. CR* = Cadastro reserva

Campus	Área	Professor Coordenador de área	Vagas
Poeta Torquato Neto – Teresina	Física	Nadja Vieira da Costa	1 + CR
	Química	José Luiz Silva Sá	2 + CR
	Educação Física	Francilene Batista Madeira	2 + CR
	História	Cristiana Costa da Rocha	2 + CR
	Pedagogia	Antonia Alves Pereira Silva	2 + CR
	Letras Portugêses	Norma Suely Campos Ramos	2 + CR
	Ciências Sociais	Roberto Alvares Rocha	2 + CR



	Geografia	Maria Luzineide Gomes Paula	2 + CR
	Biologia	Francisca Lúcia de Lima	2 + CR
Clóvis Moura – Teresina	Pedagogia	Isabel Cristina da Silva Fonteneles	2 + CR
	Letras Português	Rosângela Pereira de Sousa	3 + CR
	História	Pedro Pio Fontineles Filho	1 + CR
Prof. Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba	Pedagogia	Maria Ozita de Araújo Albuquerque	3 + CR
	Letras Português	Silvana Maria Lima dos Santos	1 + CR
	Letras Inglês	Leonardo Davi Gomes de Castro Oliveira	2 + CR
	História	Yuri Holanda da Nóbrega	2 + CR
	Biologia	Maria da Conceição Sampaio Alves	1 + CR
	Interdisciplinar - Filosofia	Lucas Rocha Faustino	1 + CR
	Interdisciplinar – Ciências Sociais	Radamés de Mesquita Rogério	2 + CR
Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa – Piripiri	Letras Inglês	Sharmilla Ohana Rodrigues da Silva	1 + CR
	Letras Português	Patrícia de Oliveira Batista	1 + CR
	Interdisciplinar – Química/Física	Eloise Cristina de Souza Rodrigues Garcia	1 + CR
Heróis do Jenipapo – Campo Maior	Pedagogia	Ana Gabriela Nunes Fernandes	2 + CR
	Geografia	Antônio José Castelo Branco	2 + CR

		Ribeiro	
	História	Francisco Chagas Oliveira Atanásio	2 + CR
	Biologia	Hermeson Cassiano de Oliveira	2 + CR
Prof. Barros Araújo – Picos	Pedagogia	Thaízi Helena Barbosa e Silva Luz	2 + C
	Letras Português	Lília Brito da Silva	1 + CR
	Biologia	Daniela Correia Grangeiro	2 + CR
	Educação Física	Nélida Amorim da Silva	1 + CR
Possidônio Queiroz – Oeiras	Letras Português	Djanes Lemos Ferreira Gabriel	2 + CR
	História	Diná Schmidt	2 + CR
Dra. Josefina Demes – Floriano	Letras Português	Rubens Lacerda Loiola	2 + CR
	Geografia	Daniel César Meneses de Carvalho	2 + CR
Dom José Vasquez Dias-Bom Jesus	Pedagogia	Dryelle Patrícia Silva e Silva	1 + CR
Dep. Jesualdo Cavalcanti – Corrente	Biologia	Helena Carolina Onody	2 + CR
TOTAL			63 + CR



9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos bolsistas supervisores será realizada por comissão local formada pelo Coordenador de área (presidente da banca) e dois Professores da respectiva área.

9.2 A comissão avaliadora será responsável direta de todos os trâmites legais que envolvem esse processo seletivo, desde a homologação das inscrições até o resultado final desta seleção, assim como fornecer os documentos dos candidatos à Coordenação Institucional quando solicitado.

9.3 A seleção dos bolsistas supervisores será classificatória, com base na análise da documentação apresentada, desde que atendam aos requisitos descritos no item 3, análise da carta motivadora e a análise do currículo, tendo por parâmetros objetivos do PIBID.

9.4 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas classificatórias:

- Primeira etapa: análise de currículo e análise da carta motivadora;
- Segunda etapa: entrevista a ser realizada de forma remota, sendo 15 (Quinze) minutos o tempo destinado a cada candidato).

9.5 A carta motivadora será avaliada com base nos seguintes critérios:

- Abordagem do tema; (1,0)
- Consistência dos argumentos; (2,0)
- Coerência e coesão; (1,0)
- Domínio da escrita e gramática. (1,0)

9.6 A entrevista será conduzida com base nos seguintes procedimentos:

- O candidato será informado sobre a data, link e horário da entrevista através do endereço de e-mail registrado no formulário de inscrição, com até 24 horas de antecedência;
- É responsabilidade do candidato conferir o recebimento do e-mail na data prevista no cronograma. O candidato que não comparecer ao endereço eletrônico enviado será eliminado.
- Em caso de necessidade de auxílio técnico para participar adequadamente da entrevista, o candidato deverá tomar as devidas providências, inclusive em caso da necessidade de intérprete de LIBRAS.

9.7 Na entrevista o candidato será arguido sob um dos temas a seguir:

- **BNCC e os desafios para a formação docente;**
- **Metodologias ativas.**

9.7.1 O sorteio do tema será realizado no início da sessão de entrevista pela comissão de seleção, em presença do candidato.

9.7.2 A sessão de entrevista será gravada digitalmente por meio de um gravador de voz, se assim o candidato preferir e permanecerá em arquivo exclusivo para análise e avaliação do desempenho do candidato, com acesso restrito à comissão de avaliação.

9.8.3 A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios:

- Domínio do tema; (3,0)
- Uso da linguagem formal; (1,5)
- Cumprimento do tempo de fala previsto no item (0,5)

9.8 O escore final do candidato será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{(Nac \times 6) + [(Nca + Ne) \times 4]}{10}$$

NFC = Nota Final do Candidato

Nac = Nota da Análise de Currículo

Nca = Nota da Carta de Apresentação

Ne = Nota da Entrevista

9.9 Para os subprojetos em que há número de vagas e cadastro de reserva serão considerados aprovados todos os candidatos classificados em ordem decrescente, conforme a nota final, dentro do número de vagas por área. Os demais classificados comporão, em ordem decrescente, o cadastro de reserva.

9.10 Para os subprojetos em que é prevista apenas a formação de cadastro de reserva, serão aprovados dois candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a maior nota final.

9.11 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- Maior tempo de supervisão e/ou acompanhamento de alunos de Instituições de Ensino Superior em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;
- Maior titulação;
- Maior tempo de magistério na Educação Básica;
- Maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma (item 12), no site da UESPI (www.uespi.br).

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 O professor supervisor será desligado do PIBID/UESPI nos seguintes casos:

- Perder o vínculo profissional com a escola habilitada;
- Solicitar desligamento ao docente orientador, com justificativa;
- Houver solicitação do docente orientador, mediante justificativa, especialmente quando o supervisor não estiver atendendo aos objetivos e/ou cumprindo as obrigações do PIBID/UESPI listadas neste edital;
- Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

11.2 Na hipótese de desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver no cadastro de reserva, no prazo de vigência do programa. O substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/UESPI.



12. DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	Data
Publicação do edital e da lista das escolas habilitadas	26/09/2022
Período de inscrições	27/09 a 02/10/2022
Envio as fichas de inscrições homologadas (Anexo IV) via SEI ao (FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/PIBID) e aos candidatos – Via e-mail	03/10/2022 e 04/10/2022
Interposição de recurso à homologação das inscrições	04/10 e 05/10/2022
Envio do resultado da Interposição de recurso (Anexo IX) e ficha com o cronograma das entrevistas (Com link) (Anexo VI) ao (FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/PIBID) e aos candidatos – Via e-mail	07/10/2022
Entrevistas virtuais	10/10 e 11/10/2022
Envio do resultado final (Anexo VII) com o resultado das entrevistas, análise curricular e análise da carta motivadora (aprovados, eliminados e classificados) para (FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/PIBID) e aos candidatos – Via e-mail	13/10/2022
Interposição de recurso ao resultado final até às 18h.	14/10/2022
Envio do resultado da Interposição de recurso (Anexo IX) ao (FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/PIBID) e aos candidatos – Via e-mail	17/10/2022
Publicação do resultado da interposição de recurso e do resultado final no site da Uespi.	21/10/2022
Início das atividades	07 a 11/11/2022

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 O (a) candidato (a) deverá enviar recurso em formato PDF para o e-mail do Coordenador de área no qual está concorrendo a vaga até a data estabelecida neste edital. Devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto;

13.2 O recurso deve conter assinatura do candidato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O suporte financeiro para sustentação do PIBID/UESPI será proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

14.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Piauí.

14.3 Os casos omissos no presente edital serão solucionados por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação Institucional, Departamento de Projetos Especiais e pelos coordenadores dos subprojetos institucionais vinculados ao PIBID/UESPI.

Teresina, 26 de setembro de 2022

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-reitora de Ensino e Graduação PREG/UESPI

PROFA. DRA. KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 332109-6

Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID

ANEXO I – SUBPROJETOS/COORDENADORES DE ÁREA PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

Campus	Área	Professor Coordenador de área	E-mail do Coordenador
Poeta Torquato Neto – Teresina	Física	Nadja Vieira da Costa	nadjavieira@ccn.uespi.br
	Química	José Luiz Silva Sá	joseluiz@ccn.uespi.br
	Educação Física	Francilene Batista Madeira	francilenebm@ccs.uespi.br
	História	Cristiana Costa da Rocha	cristianarocha@cchl.uespi.br
	Pedagogia	Antonia Alves Pereira Silva	antoniaalves@cceca.uespi.br
	Letras Português	Norma Suely Campos Ramos	normacampos@cchl.uespi.br
	Ciências Sociais	Roberto Alves Rocha	robertorocha@cchl.uespi.br
	Geografia	Maria Luzineide Gomes Paula	mariagomes@cchl.uespi.br
	Biologia	Francisca Lúcia de Lima	franciscalucia@ccn.uespi.br
Clóvis Moura – Teresina	Pedagogia	Isabel Cristina da Silva Fonteneles	isabelcristina@ccm.uespi.br
	Letras Português	Rosângela Pereira de Sousa	rosangelapereira@ccm.uespi.br
	História	Pedro Pio Fontineles Filho	pedropio@ccm.uespi.br
Prof. Alexandre	Pedagogia	Maria Ozita de Araújo Albuquerque	mariaozita@phb.uespi.br
	Letras Português	Silvana Maria Lima dos Santos	silvanamaria@phb.uespi.br
	Letras Inglês	Leonardo Davi	leonardodavi@phb.uespi.br



Alves de Oliveira – Parnaíba		Gomes de Castro Oliveira	
	História	Yuri Holanda da Nóbrega	yuriholanda@phb.uespi.br
	Biologia	Maria da Conceição Sampaio Alves	ceicaotx@phb.uespi.br
	Interdisciplinar - Filosofia	Lucas Rocha Faustino	lucasrocha@phb.uespi.br
	Interdisciplinar – Ciências Sociais	Radamés de Mesquita Rogério	radames@phb.uespi.br
Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa – Piri-piri	Letras Inglêss	Sharmilla Ohana Rodrigues da Silva	sharmillaohana@prp.uespi.br
	Letras Português	Patrícia de Oliveira Batista	patriciaoliveira@prp.uespi.br
	Interdisciplinar – Química/Física	Eloise Cristina de Souza Rodrigues Garcia	eloisecristina@prp.uespi.br
Heróis do Jenipapo – Campo Maior	Pedagogia	Ana Gabriela Nunes Fernandes	anagabriela@cpm.uespi.br
	Geografia	Antônio José Castelo Branco Ribeiro	antoniojose@cpm.uespi.br
	História	Francisco Chagas Oliveira Atanásio	franciscoatanasio@cpm.uespi.br
	Biologia	Hermeson Cassiano de Oliveira	hermesoncassiano@cpm.uespi.br
		Thaizi Helena Barbosa e Silva Luz	thaizihelena@pcs.uespi.br
Prof. Barros Araújo –	Letras Português	Líli Brito da	liliabrito@pcs.uespi.br

Picos		Silva	
	Biologia	Daniela Correia Grangeiro	danielagrangoiro@pcs.uespi.br
	Educação Física	Nélida Amorim da Silva	nelida@pcs.uespi.br
Possidônio Queiroz – Oeiras	Letras Português	Djanes Lemos Ferreira Gabriel	djaneslemos@ors.uespi.br
	História	Diná Schmidt	dinaschmidt@ors.uespi.br
Dra. Josefina Demes – Floriano	Letras Português	Rubens Lacerda Loiola	rubenslacerda@fm.uespi.br
	Geografia	Daniel César Meneses de Carvalho	danielcesarpi@gmail.com
Dom José Vasquez Dias- Bom Jesus	Pedagogia	Dryelle Patrícia Silva e Silva	dryellepatricia@bjs.uespi.br
Dep. Jesualdo Cavalcanti – Corrente	Biologia	Helena Carolina Onody	helenacarolina@cte.uespi.br

ANEXO II – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Títulos	Pontos por evento	Total máximo	Pontos do candidato
01	Curso de pós-graduação	3,0	15,0	
02	Publicação de artigo científico nos últimos 5 anos	1,0	5,0	
03	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional nos últimos 5 anos	1,0	10,0	
04	Experiência na gestão, em atividades de supervisão, coordenação, direção. (2pontos/ano).	2,0	20,0	
05	Experiência docente no Magistério da Educação Básica (5 pontos/ano)	5,0	25,0	
07	Participação em curso de formação de professores com carga horária mínima de 60h (5 pontos/curso)	5,0	25,0	
TOTAL				

* O documento comprobatório do item 02 deve ser a primeira página do artigo, em que conste os dados da publicação.

* O candidato deve possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.



ANEXO VII – MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

EDITAL PREG Nº 42/2022 – PIBID/UESPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

SUBPROJETO NOME – CAMPUS: NOME-MUNICÍPIO/PI

RESULTADO DA ENTREVISTA

[Listar na ordem decrescente]

CANDIDATO (A)	DOMÍNIO DO TEMA (3,0)	USO DA LINGUAGEM FORMAL (1,5)	CUMPRIMENTO DO TEMPO (0,5)	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1.				
2.				
3.				
4.				

Município, xx de mês de 2022

ANEXO VIII – MODELO DE LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS, ELIMINADOS E CLASSIFICADOS - SUPERVISORES

EDITAL PREG Nº 42/2022 – PIBID/UESPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SUBPROJETO NOME – CAMPUS: NOME-MUNICÍPIO/PI

CANDIDATO(A)	CPF	Nac	Nci	Ne	NFC	RESULTADO

$$NFC = \frac{(Nac \times 6) + [(Nca + Ne) \times 4]}{10}$$

NFC = Nota Final do Candidato

Nac = Nota da Análise de Currículo

Nca = Nota da Carta de Apresentação

Ne = Nota da Entrevista

ANEXO IX – MODELO DE LISTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL PREG Nº 42/2022 – PIBID/UESPI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
SUBPROJETO NOME – CAMPUS: NOME-MUNICÍPIO/PI

CANDIDATO	CPF	RESULTADO	JUSTIFICATIVA

Município, XX de mês de 2022.

ANEXO X – ESCOLAS HABILITADAS PELO ESTADO EM CADA MUNICÍPIO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
TERESINA Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura Química, História, Educação Física, Geografia, Física, Pedagogia, Letras Português, Biologia e Ciências Sociais.	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP JOSE PACÍFICO DE MOURA NETO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI DIDÁCIO SILVA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI GOVERNADOR FREITAS NETO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI JOSE PEREIRA DA SILVA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF. JOSÉ AMÁVEL
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFESSOR DARCY ARAÚJO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFESSOR EDGAR TITO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF. JOCA VIEIRA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI ZACARIA DE GOIS LICEU PIAUIENSE
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR BENJAMIN BATISTA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U. E. PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GERVASIO COSTA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E. MONS RAIMUNDO NONATO MELO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR SEVERIANO SOUSA	
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR PROF. PINHEIRO MACHADO	
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR DOM SEVERINO	



Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AMÁVEL
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR FIRMINA SOBREIRA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR FREI HELIODÓRIO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP SAUDE MONS JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI MARIA MELO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROF MILTON AGUIAR
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFA JULIA NUNES ALVES
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E LOURIVAL PARENTE
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U. E. PETRONIO PORTELA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E. PROFESSOR FELISMINO FREITAS
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U.E SANTA INÊS
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI GOV. DIRCEU ARCOVERDE
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA HELENA CARVALHO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR MELVIN JONES
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEJA PROFESSOR CLAUDIO FERREIRA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U E GOVERNADOR JOAO CLIMACO DALMEIDA

Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEEP PREFEITO JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR SEVERIANO SOUSA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEJA PROFESSOR ARTUR FURTADO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR MATIAS OLIMPIO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR MIGUEL ROSA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR SEVERIANO SOUSA;
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFESSOR EDGAR TITO;
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI DIDACIO SILVA
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI HELVIDIO NUNES
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI PROFESSOR DARCY ARAUJO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U E CALUZINHA FREIRE
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U E DOM SEVERINO
Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
BOM JESUS Pedagogia	Fundamental/Ensino Médio (Tempo Integral)	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE
	Fundamental/Ensino Médio (Tempo Integral)	UNIDADE ESCOLAR ARACI LUSTOSA



Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PIRIPIRI Física, Química, Letras Português e Letras Inglês	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CEJA PROFESSORA COTA SAMPAIO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	CETI DES JOSÉ DE ARIMATEA TITO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE PROFESSORA SINHÁ CARVALHO
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE JUDITH ALVES SANTANA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	UE PROFESSOR NENÉM CAVALCANTE
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U E CASSIANA ROCHA
	Ensino Fundamental, Médio e Educação de jovens e adultos	U E EMB ESPEDITO RESENDE

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
FLORIANO Letras Português, Geografia	Ensino fundamental e Médio	ESCOLA ESTADUAL JACOB DEMES
	Ensino fundamental e Médio	CEEP CALISTO LOBO
	Ensino fundamental e Médio	CETI FAUZER BUCAR
	Ensino fundamental e Médio	U E BUCAR NETO
	Ensino fundamental e Médio	U E OSVALDO DA COSTA E SILVA

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
CAMPO MAIOR Biologia, História, Pedagogia e geografia	Ensino Médio	UNIDADE ESCOLAR BRIOLANJA OLIVEIRA
	Educação de jovens e adultos	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA
	Ensino Médio	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE
	Ensino Fundamental, Médio	UNIDADE ESCOLAR 13 DE MARÇO
	Ensino Médio	UNIDADE ESCOLAR VALDIVINO TITO
	Ensino Médio (Tempo Integral)	CETI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO
	Ensino Médio	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CETI
	Ensino Médio	UNIDADE ESCOLAR PATRONATO N S DE LOURDES
	Ensino Fundamental, Médio	U E JOSE OLIMPIO DA PAZ
	Ensino Fundamental, Médio	U E LEOPOLDO PACHECO

	Ensino Fundamental, Médio	U E PATRONATO N S DE LOURDES
	Ensino Fundamental, Médio	U E PAULO FERRAZ
	Ensino Fundamental, Médio	U E PETRONIO PORTELA

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
OEIRAS História e Letras Português	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR ORLANDO CARVALHO
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR DR. JOSÉ COELHO REIS
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR COSTA ALVARENGA
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	UNIDADE ESCOLAR ARMANDO BURLAMAQUI
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI ROCHA NETO
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CEEP PROFESSOR BALDUÍNO BARBOSA DE DEUS
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
	FUNDAMENTAL II/ ENSINO MÉDIO	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PICOS Biologia, Educação Física, Pedagogia e Letras Português	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR OZILDO ALBANO
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR COELHO RODRIGUES
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR NORMAL OFICIAL DE PICOS
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR JORGE LEOPOLDO
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR DOM JOAQUIM RUFINO DO REGO
	Fundamental II / Médio	CETI MARCOS PARENTE
	Fundamental II / Médio	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIO MARTINS
	Fundamental II / Médio	UNIDADE ESCOLAR CORONEL FRANCISCO SANTOS
	Fundamental II / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL LIDIANO
	Fundamental II / Médio	CETI JOSÉ ALVES BEZERRA
	Fundamental II / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR HELVÍDIO NUNES
	Fundamental II / Médio/Educação de jovens e adultos	U E MIGUEL LIDIANO



Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PARNÁIBA Biologia, Pedagogia, Letras Português, letras Inglês, História e Interdisciplinar: Filosofia e Ciências Sociais	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	CETI LIMA REBELO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U E PADRE RAIMUNDO JOSE VIEIRA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	CEEP MINISTRO PETRONIO PORTELLA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	E.TÉC.EST. MIN. PETRONIO PORTELA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR EPAMINONDAS CASTELO BRANCO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR EDISON CUNHA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	LICEU PARNAIBANO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR DR. JOÃO SILVA FILHO
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	COL. EST. SEN. CHAGAS RODRIGUES
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. EUCLIDES DA CUNHA DE MIRANDA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. JEANETE SOUSA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. EDSON DA PAZ DA CUNHA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. CÂNDIDO OLIVEIRA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. PE. RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U. E. RAQUEL MAGALHÃES
	Fundamental / Médio/Educação de jovens e adultos	U.E. JOAO RABELO SOUSA
	Fundamental / médio/educação de jovens e adultos	UNIDADE ESCOLAR OZIAS CORREIA
	Fundamental / médio/educação de jovens e adultos	U E DR JOAO SILVA FILHO
	Fundamental / médio/educação de jovens e adultos	U E CANDIDO OLIVEIRA
	Fundamental / médio/educação de jovens e adultos	U E DEP FRANCISCA TRINDADE II
	Fundamental / médio/educação de jovens e adultos	U E EDISON CUNHA
	Fundamental / médio/educação de jovens e adultos	U E OZIAS CORREIA

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
CORRENTE	Ensino fundamental e Médio	CENTRO ESTADUAL DE
Biologia		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TEMPO INTEGRAL DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA
	Ensino fundamental e Médio	UNIDADE ESCOLAR DESEMBARGADOR JOAO PACHECO CAVALCANTE
	Ensino fundamental e Médio	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO LUSTOSA
	Ensino fundamental e Médio	UNID ESC CEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS
	Ensino fundamental e Médio	U E MANOEL DA CUNHA

ANEXO XI - ESCOLAS HABILITADAS PELO MUNICÍPIO PARA CADA SUBPROJETO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
TERESINA Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura Química, História, Educação Física, Geografia, Física, Pedagogia, Letras Português, Biologia e Ciências Sociais.	Educação Infantil e fundamental	E. M. NOSSA SENHORA DA PAZ
	Educação Infantil e fundamental	CMEI EMERSON DE JESUS SILVA
	Educação Infantil e fundamental	CMEI VILA MARIANA FORTES
	Educação Infantil e fundamental	CMEI MARIA JOSÉ ARCOVERDE
	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MINHA CASA
	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOEL RIBEIRO
	Educação Infantil e fundamental	CMEI JOFRE CASTELO BRANCO
	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO ANTONIO GAYOSO
	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO SOUSA
	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO
	Educação Infantil e fundamental	E.M GALILEU VELOSO
	Educação Infantil e fundamental	E.M MURILO BRAGA
	Educação Infantil e fundamental	E. M. MÁRIO COVAS
	Educação Infantil e fundamental	E. M DIDÁCIO SILVA
	Educação Infantil e fundamental	E. M. MYRIAM PORTELA
	Educação Infantil e fundamental	CMEI FRANCISCO DE ASSIS
	Educação Infantil e fundamental	UNIDADE ESCOLAR DR. ANGELO PEREIRA
	Educação Infantil e fundamental	UNIDADE ESCOLAR FREI HELIODORO



	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA MUNICIPAL TIA LUNALVA
	Educação Infantil e fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO QUINTANA

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PARNAÍBA Biologia, Pedagogia, Letras Português, letras Inglês, História e Interdisciplinar: Filosofia e Ciências Sociais	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DEDI ASSUNÇÃO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ANTERO CARDOSO FILHO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÔNIA VIANA
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ROLAND JACOB
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. NENÉM BARROS
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE LIMA COUTO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA CÍVICO MILITAR ROLAND JACOB
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSÉ RODRIGUES E SILVA
Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DR CANDIDO ATHAYDE	

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PICOS Biologia, Educação Física, Pedagogia e Letras Português	Educação Infantil e Fundamental	CENTRO EDUCACIONAL MARIA GIL DE MEDEIROS
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL TIA CELESTE MARTINS DE DEUS
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO
	Educação Infantil e Fundamental	UNIDADE ESCOLAR MUL DR. URBANO M EULALIO
	Educação Infantil e Fundamental	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
	Ensino Fundamental	E. M FRANCISCO BARBOSA DE MOURA

	Ensino Fundamental	E. M URBANO EULALIO
	Ensino Fundamental	E. M. JUSTINO LUZ
	Ensino Fundamental	E. M HELVÍDIO NUNES DE BARROS
	Ensino Fundamental	E. M DUQUE DE CAXIAS
	Ensino Fundamental	E. M DA MORADA DO SOL

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
PIRIPIRI Física, Química, Letras Português e Letras Inglês	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREITAS
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL PROF AURI CASTELO BRANCO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO ALVES
	Ensino Fundamental	CEM ANTÔNIO FERREIRA NETO
	Ensino fundamental	CEM DR. ADAUTO COELHO DE REZENDE
	Ensino fundamental	CEM IRMÃ ÂNGELA
	Ensino fundamental	CEM MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO
	Ensino fundamental	CEM PROF OMAR DE ANDRADE REZENDE
	Ensino fundamental	CEM VER. JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE
	Ensino fundamental	CEM PROF PAULO DE TARSO FREITAS MACHADO
	Ensino fundamental	CEM VER. VALDEMAR SOARES DE OLIVEIRA
	Ensino fundamental	CEM DES. DR. ANTÔNIO DE FREITAS REZENDE
	Ensino fundamental	CEM CIRCULO OPERARIO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL LINOCA PIRES REBELLO



	Ensino fundamental	ESC MUN MARIA GONÇALVES DE SOUSA
--	--------------------	----------------------------------

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
FLORIANO Letras Português, Geografia	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NIVALDO
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NIVALDO
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DONA ALELUIA
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DUTRA
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PREDO OLIVEIRA
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO BARRO
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDINHA CARVALHO
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL RIBAMAR LEAL
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL BARJONA LOBÃO
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ODORICO CASTELO BRANCO

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
OEIRAS História e Letras Português	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ TAPETY
	Ensino Fundamental	ESC MUL DR RAIMUNDO CAMPOS
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DA PARNAÍBA
	Ensino Fundamental	ESC MUL DO TAMBORIL
	Ensino Fundamental	SOC EDUC PAULO FREIRE LTDA
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA MIRANDA
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL SANTINHA NUNES
	Ensino Fundamental	ESC MUL JUAREZ TAPETY
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MERCES ROMÃO
	Ensino Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL BALDÚINO BARBOSA DE DEUS

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
CAMPO MAIOR Biologia, História, Pedagogia e geografia	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DR. NONATO IBIAPINA
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON SOLDANI AFONSO
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS MÉRCEDES
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MARIEMA PAZ
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL LINOCA GAYOSO C BRANCO
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL VIDA VERDE
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL BRIOLANJA OLIVEIRA
	Ensino Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CORONEL OCTÁVIO MIRANDA

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
BOM JESUS Pedagogia	Educação Infantil e Fundamental	CRECHE CLOTILDES NORONHA
	Educação Infantil e Fundamental	CRECHE ADELMAR MORENO BENVINDO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL TIO PATINHAS
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL FLORESTA MODERNA
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PIAULINO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL HUGO PIAULINO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PINHEIRO
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARISTEIA FIGUEIREDO DA FONSECA
	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ



	Educação Infantil e Fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM ROSAL SOBRINHO
--	---------------------------------	---

Campus/Curso	Etapa da Educação básica	Escola
CORRENTE Biologia	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MILTON DA CUNHA LUSTOSA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ARAUJO DA CUNHA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL GEMIMA ARAUJO NOGUEIRA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS AVELINO RIBEIRO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MARINHO LEMOS PARÁGUASSU
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO NOGUEIRA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ORLEY CAVALCANTE PACHECO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MILTON DA CUNHA LUSTOSA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ARAUJO DA CUNHA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL GEMIMA ARAUJO NOGUEIRA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL DE BELA VISTA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAMIAO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PACHECO DA ROCHA
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ALTINO BATISTA FIGUEREDO
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA MACIEL
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL ELIZIA ROCHA MASCARENHAS
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BENICIO MAGALHAES
	Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL JUSTINA FREITAS DE SOUZA
Ensino fundamental	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	
Ensino fundamental	CLAUDENOR RODRIGUES DE MELO	

Of. 525

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 1/2022

A Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – Iaspi, e também Presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do IaspiSaúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada pelo Conselho Fiscal Deliberativo do Iaspi Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 27/07/2022, torna pública para conhecimento dos interessados a realização das eleições 2022 do Conselho Fiscal Deliberativo do IaspiSaúde e CONVOCA os associados do IaspiSaúde, através de suas representações associativas e sindicais, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 12.049/2005, para eleição dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Iaspi Saúde, para o biênio 2022-2024, que ocorrerá no dia 17/10/2022, de forma presencial no auditório da Central Única dos Trabalhadores - CUT/PI situado à Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte, no horário de 08h00min a 12h00min.

Prazo para registro de candidatura: 27/09/2022 a 10/10/2022, no horário de 08h00min a 12h00min, perante a Comissão Eleitoral estabelecida na Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte – CUT/PI, próximo ao Estádio Lindolfo Monteiro, Teresina/PI. Telefone para informações: (86) 3223-0574/(86)3223-3100.

Prazo para recurso: 48h após a decisão da comissão.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi
Of. 205

SEDENIR MARAFON torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para criação de bovinos e bubalinos em regime extensivo, na FAZENDA MORRINHOS zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí.

P. P. 7859

JOSÉ BALDOINO COELHO AMORIM, residente na localidade Lagoa do Boi, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 250.286.048-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade de Criação de Ovinos e Caprinos, localizado na Lagoa do Boi, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

P. P. 7860

Srs. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER e OUTROS (CPF nº 781.931.259-91) torna público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) após atender as condições. Esta licença contempla as duas Fazendas MA, Roglin e Ulsenheimer, onde são desenvolvidas as atividades agrícolas, estando situadas na chapada das Mangabeiras no município de Corrente - PI.

P. P. 7861



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência